

PRESMIC CONTRA QUEIMADOS

"Miss RJ 73"
será sábado em
Barra Mansa



O Prefeito Denoziro Afonso, de São João de Meriti, colocou a faixa em Miss Charme, Sra. Maria Cecília Favila Nunes (foto), do Clube dos Funcionários do INPS, escolhida na festa em que foram apontadas as 17 finalistas para o Concurso Miss Estado do Rio, a realizar-se em Barra Mansa no próximo sábado. Duas iguanas estão classificadas. A fase semifinal do concurso fluminense realizou-se no último sábado, nos salões do Social Clube Meriti, tendo como apresentador o radialista Paulo Barbosa. (Leia na pág. 7)

**Prefeitura
dá terreno
à Justiça**

O Prefeito Joaquim de Freitas assinou decreto autorizando a Justiça Trabalhista a tomar posse do terreno situado na Travessa Paiva Teixeira, próximo a Loja Maçônica, numa área de aproximadamente 816 metros quadrados, onde aquele órgão irá construir o edifício sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nova Iguaçu, enquanto são ultimados os processamentos administrativos de doação da área à União.

A construção do edifício da Justiça Trabalhista é um velho sonho dos Juízes das Juntas, que ocupam, no momento, locais sem condições de funcionamento.

**Fluminenses e
Cariocas no
E. C. Iguacu**

(PÁGINA 8)

ANO II Cr\$ 0,40 N.º 105
Nova Iguaçu, 30 de maio a 1.º de junho de 1973

jornal de
hoje

BOMBEIROS JÁ SÃO DA PM

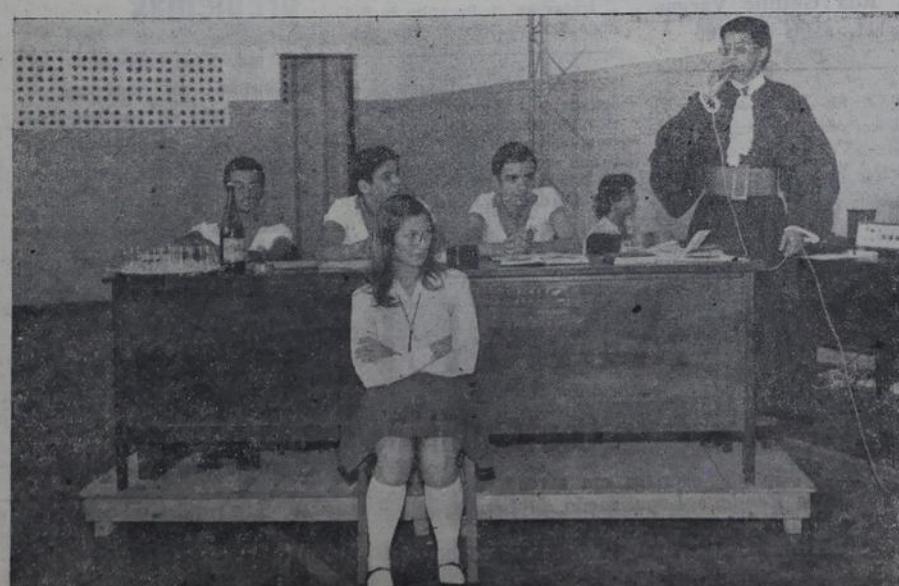


Joaquim de Freitas asseverou que Estado e Município ganham com o Convênio

Iguacuanos têm um novo ponto para escolher seus presentes

Especializada em artigos para presentes, a Importadora Hawai 5-0, inaugurada no sábado, trouxe para Nova Iguaçu a experiência de outros centros comerciais no ramo, adquirida por seus proprietários Murilo Pinheiro Nunes e Otávio Vanucci. (Leia na pág. quatro)

**Juventude absolve sociedade
em juri simulado no Iguacuano**



A defesa vibrante do aluno Jorge Gilson Barbosa de Moraes, fez com que os jurados absolvessem a sociedade do Século XIX, representada por uma aluna, no Juri Simulado levado a efeito pelos alunos do Curso Científico do Colégio Iguacuano. Basearam-se na obra de Victor Hugo, "Os Miseráveis". (P. 3)

**Rodoviários vão
pedir jornada
de seis horas**

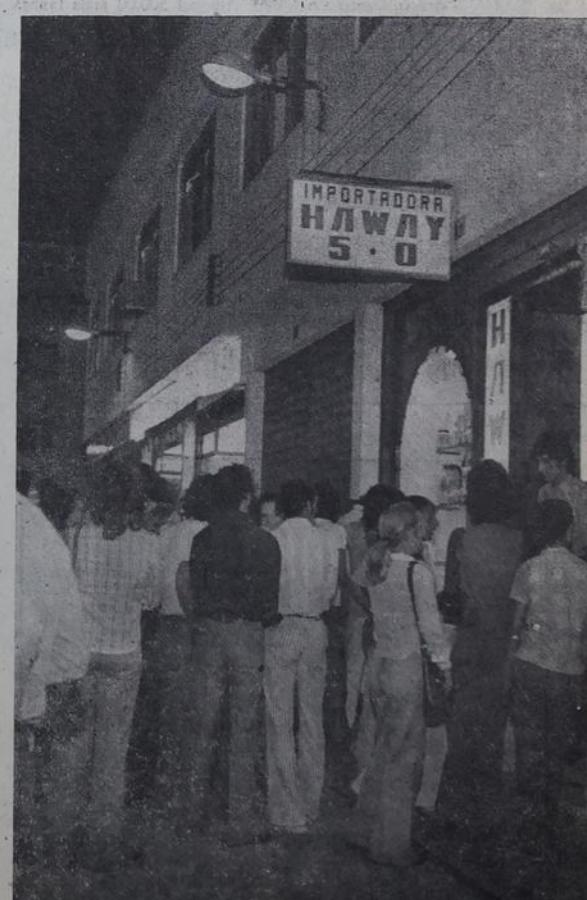
Para conseguir uma jornada de trabalho de 6 horas diárias para os motoristas de coletivos, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres irá se encontrar com o Presidente Médici, no Palácio do Planalto em Brasília. Para tanto, o presidente da entidade, Sr. João Airton dos Santos, convocou uma comissão especial composta pelos representantes das Federações de São Paulo, Belo Horizonte e Guanabara. (Leia na página dois).

**Tocha Olímpica
dos batistas
chega hoje**

Chega hoje às 18 horas a Tocha Olímpica da Maratona do Fogo Divino, promovida pelas igrejas batistas filiadas à Associação Batista Sul Fluminense - ABSF - e que permanecerá na Primeira Igreja Batista de Nova Iguaçu até o dia 9 de junho, de onde rumará para a Igreja Batista de Nova Mesquita, correndo, posteriormente, várias igrejas do município. (P. 4)

Após convênio assinado na segunda-feira pelo comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Rio, coronel Lário Lopes Serrano, e pelo Prefeito Joaquim de Freitas, o Corpo de Bombeiros Municipal de Nova Iguaçu deixa de existir, passando todo o seu acervo e efetivo a ser absorvido pela Polícia Militar, na Segunda Companhia Independente de Polícia. Fundado há 12 anos, o Corpo de Bombeiros tem prestado excelentes serviços não só a Nova Iguaçu, mas a outros municípios, sendo um dos melhores incorporados pela PM-RJ. (Leia na página quatro).

Nesta edição:
8 páginas



Foram muitos os que procuraram a Hawaï 5-0 no dia de sua inauguração, atraídos pelo bom gosto da nova loja e pela variedade de bons produtos.

CLASSIFICADOS



QUE VENDEM DEPRESSA

MWF MARWILF

ADMINISTRADORA DE BENS
Alto conceito em administração
Av. Amaral Peixoto, 271 — s/104-5
Telefone 2744

Caixa Postal 211 — Nova Iguaçu

CASA — Rua Dagmar de Assis, 151 — Juscelino — 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda, área, quintal, garagem dependência de empregada — Aluguel 600,00.

CASA — Av. Nilo Peçanha, 53. — Centro — 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, área, varanda armários embutidos dependência de empregada, quintal — Aluguel 2.688,00.

CASA — Rua Suzana, 35 — Ponto Chic — 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda, quintal — Aluguel 250,00.

CASA — Rua Joaquim Nabuco, 92 — Villa Nova — 1 quarto, sala, cozinha, banheiro, quintal — Aluguel 220,00.

CASA — Rua São Pedro, 189 — K-11 — 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda, área, quintal, garagem — Aluguel ... 600,00.

CASA — Rua Frutuoso Rangel, 232 C/13 — Centro — 1 quarto, sala, cozinha, banheiro, área — Aluguel 280,00.

CASA — Rua Justina de Souza, 100 fids. — Areia Branca — 1 quarto, sala, cozinha, banheiro, área — Aluguel 180,00.

CASA — Rua da Serrinha, 205 C/3 — Queimados — 1 quarto, sala, cozinha, banheiro, área, quintal — Aluguel 150,00.

CASA — Rua Piracicaba, 135 — Chacrinha — 1 quarto, sala, cozinha, banheiro, área — Aluguel Cr\$ 140,00.

CASA — Rua Santa Luzia, 85 C/1 — Comendador Soares — 1 quarto, sala, cozinha, banheiro, quintal — Aluguel 120,00.

APARTAMENTO — Av. Mal. Floriano Peixoto, 1.480 apto. 910 bloco A — Centro — 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área — Aluguel 450,00.

SALA — Rua Otávio Tarquino, 45 S/215 — Centro — Aluguel 312,00.

SALA — Rua Otávio Tarquino, 45 S/320 — Centro — Aluguel 312,00.

SALA — Av. Amaral Peixoto, 130 S/603 — Centro — Aluguel 420,00.

SALA — Av. Amaral Peixoto, 364 S/201 — Centro — Aluguel 312,00.

QUARTO — Rua 13 de Maio, 735 qt. 5 — Centro — Aluguel 90,00.

QUARTO — Rua 13 de Maio, 735 qt. 12 — Centro — Aluguel 80,00.

QUARTO — Rua 13 de Maio, 735 qt. 7 — Centro — Aluguel 80,00.

QUARTO — Rua Cecy, 51 qt. 2 — Bairro da Luz — Aluguel 150,00.

QUARTO — Rua Marambi, 351 qt. 4 — Queimados — Aluguel 50,00.

LOJA — Rua Vicente Silva Júnior, 68 — Centro — Aluguel 500,00.

LOJA — Rua 13 de Maio, 395 — Centro — Aluguel 360,00.

LOJA — Rua Dolores, 24 — Miguel Couto — Aluguel 220,00.

LOJA — Rua Jacob, 13 — Mesquita — Aluguel 312,00.

GALPAO — Rua Procópio, 801 — Juscelino — Aluguel 312,00.

ATENÇÃO NOVA IGUAÇU
CENTRO

Temos 3 casas para vender preço de ocasião, casas grandes — Tratar Av. Nilo Peçanha 54 S/5 — Creci 211 Siqueira — F. 3092

Vendo 1 casa de 4 q. salão, copa, cozinha, banh. Varanda, área, terreno 600m², de lage taqueada, muita água entr. 5.000 prest. a combinar. Tratar a Av. N. Peçanha 54 S/5 — Creci 211 Siqueira .

V E N D E - S E

Vende-se propriedade com 5 residências com 2 lojas em ótimo ponto comercial; com espaço para construir; rende Cr\$ 800,00 mensal. Por preço de oportunidade. A vista ou a prazo. Tratar com o sr. Rafael, no local: rua Austin, lote 10 — Queimados. (0905)

CASA — CENTRO

Passa-se o contrato da casa da rua Herculano de Matos, 41 — centro, c/ 2 qts., 2 s., copa, cozinha, 1 banheiro e dependências de empregada.

Tratar na Imobil Empreendimentos Imobiliários Ltda, Rua Mal. Floriano 2037.

ATENÇÃO NOVA IGUAÇU

URGENTE — Vendo entrada 20.000 — 5 casas — pequenas e uma de 2 q. s. c. b. — 2 lojas, terreno de esquina — 20 x 30 — água, luz, ônibus Meia e Nova Iguaçu passando à porta. Estrada Luiz Lemos, esq. Av. Belo Horizonte. Ver e tratar Av. Nilo Peçanha 54 S/5, Fone 3092 — Siqueira Creci 211.

PRECISA-SE

Moça com prática em escrita contabil. Tratar na Rua Getúlio Vargas 111, salas 105/106.

VENDE-SE um Gordini 63. azul, em ótimo estado. Preço de ocasião. Ver e tratar na ua Teresinha Pinto, 345 — Nova Iguaçu.

Até quarta-feira, você pode entregar seu CLASSIFICADO na Avenida Marechal Floriano, 1480, salas 310-311, na ala comercial do Edifício Shopping Center.

Sapataria ART MODAS

Tem os melhores lançamentos
... E das melhores procedências
R. OTÁVIO TARQUINO, (Esq. de Amaral Peixoto)
NOVA IGUAÇU

**GINÁSIO PROFESSOR ANSELMO
COMUNICAÇÃO**

A firma Vany de Jesus dos Santos (Ginásio Professor Anselmo), situada à Rua Professor Anselmo, 37 em Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, comunica que seu livro de registro de empregados e demais documentos contábeis encontram-se extraviados desde o último dia 30-4-73.

Gratifica-se a quem os encontrar e levar ao endereço acima.

(0804 — 1/2)

**Contabilidade
NELSON BORNIER LTDA.**

**AVENIDA NILO PEÇANHA, 301 - Salas 312-14
NOVA IGUAÇU**

**INSTITUTO
EDUCACIONAL
DE MESQUITA**

OFERECE:

- Ensino de 1º grau, baseado na criatividade do aluno;
- Assistência dentária gratuita;
- Prática esportiva;
- Judô Clube.

RUA HERCÍLIA, 585

Nova Mesquita
Nova Iguaçu — RJ

Você conhece a origem da humanidade e o conhecimento transcendental



Leia o Livro

**UNIVERSO EM
DESENCAUTO****BAR E MERCEARIA**

Dia 2 de Junho sensacional festa junina no Itaguai Bunka Clube com diversas barraquinhas, e prestigiado pela Colônia Japonesa.

Incrementará a festa o Conjunho "Os Imparciais", com inicio às 19,30 horas.

**Voce tem
problemas**

de mau funcionamento de combustão em caldeiras e queimadores ou precisa de uma caldeira nova baixo rendimento em equipamento a vapor?

Está em briga com seus vizinhos por poluição de ar?

Ligar por favor telefone 2380

chamar a firma FRANZ J.

KALTNER ou por correspondência Caixa Postal 21.139

Z.C.-05 Guanabara.

(CGC — MF)

A CIA. DYRCE INDUSTRIAL, Perfumaria, Estamparia e Cartonagem, estabelecida na rua dos Andrade, n.º 96, gr. 701, com CGC-MF número 33.488.552/001 e Av. José Mariano dos Passos, 261, com CGC n.º 33.488.552/002, perdeu os documentos de registro de seus CGC/MF, solicitando a devolução a quem os encontrou.

**JOVENS RESIDENTES EM NOVA IGUAÇU E
NILOPOLIS**

Classe de 1955 e anteriores

O alistamento militar fora do prazo implica no pagamento de multa prevista em Lei. (Sem multa até 30 de junho de 1973).

PINHEIRÃO LTDA.ATACADISTA
DE MADEIRASVENDAS POR ATACADO
E VAREJOESTR. PLINIO CASADO
Nº 2.541 - Tel.: 8154
Prata - Nova Iguaçu - RJ**ANALI**
Contabilidade

Contabilidade, escritas em atraso, Imposto de Renda e Legalização de firmas.

RUA MARECHAL FLORIANO, 1480

Salas 310/311 — Telefone 2380
Edifício Shopping Center



Entre a atenta platéia estudantil, os diretores Leonardo e Elza Cariello e nosso diretor Valcir Almeida.

Sociedade do Século Dezenove foi absolvida por jovens estudantes do Colégio Iguacuano

Acusada de promover a degradação do homem humilde, a abominação da mulher pela fome e a atrofia da criança pelas trevas da ignorância, a sociedade do Século XIX foi absolvida, sábado, por seis votos contra um por um júri simulado que se baseou em "Os Miseráveis", de Victor Hugo, para emitir seus pareceres. O júri, presidido, pelo advogado João Batista Barreto Lubanco, vice-prefeito de Nova Iguaçu, foi composto por alunos do curso científico do Colégio Iguacuano, numa promoção do professor Waldemar Pedro Antônio, de português e literatura.

O Conselho de Sentença ficou assim constituído: professores Antônio Nolasco, Benito Pavão, Aldemir de Sá Gomes e dos alunos Rosângela de Freitas, Fernando Bertolini, Alberto Aquiles e Gleide Selma.

A "Promotoria" esteve constituída dos alunos João Gomes de Assunção, Wilson Pinto Coelho Filho, Odorivaldo Plate Neto, Samir Milton, José Costa Carvalho e Antônio Miguel, que basearam os seus argumentos na crueldade da sociedade da época.

ta, no trato do homem do povo na condução de seus problemas e reivindicações e ainda na injustiça social provocada pelos poderosos do século passado.

A defesa esteve a cargo de uma equipe liderada pelo aluno Jorge Gilson Barbosa de Moraes, composta pelos alunos Sérgio Amaral Silva, Wagner Azeredo Fortunato, Carlos Augusto Vieira Silva, Sérgio Luiz Rodrigues dos Santos, Rui Bitencourt e Fernando Dias dos Santos.

Postura continua campanha de combate aos camelôs



Dando continuidade à campanha encetada pelo Departamento de Posturas de combate ao comércio ilegal no centro da cidade, agentes daquele órgão de fiscalização da Prefeitura estão realizando constantes batidas. O ponto visado, desta feita, foi nas imediações do Colégio Monteiro Lobato, onde foram apreendidos caixas de doces, pelos fiscais Braga Zarzú (foto).

A campanha terá prosseguimento, visitando os locais de maior aglomeração dos camelôs, devendo ser visitadas as ruas da Rodoviária Getúlio de Moura, a Rua Otávio Tarquino, a ponte da estação ferroviária e o túnel da Rua Floresta Miranda.

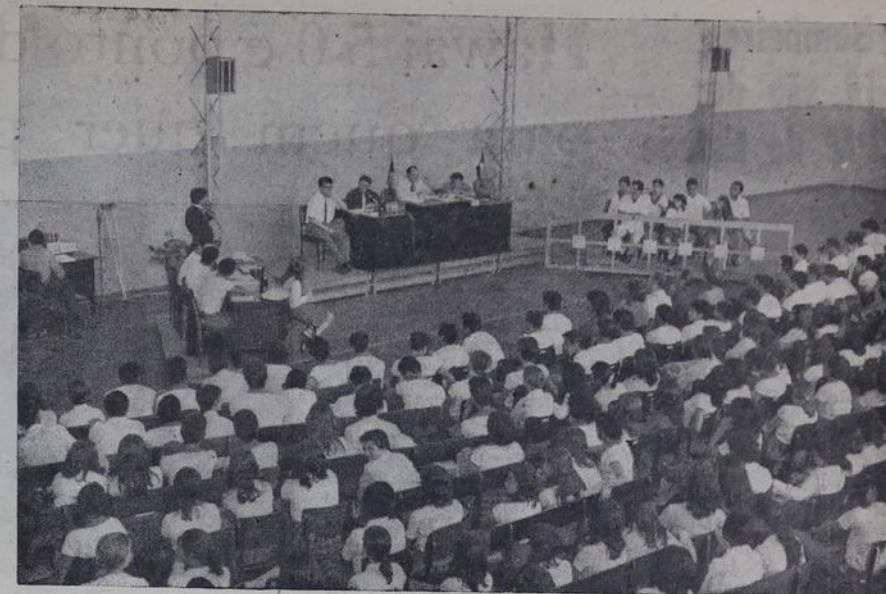
Termas Bel Iguacu LTDA



Cabeleireiro — Manicure — Pedicure — Maquilage — Tratamento de pele — Massagem — Sauna — Vita Sol — Cadeira Relax

Equipamento completo e moderno Horário: feminino — 8h30min às 17 horas Masculino — 17h30min às 22 horas

Rua Rita Gonçalves, 567 — Nova Iguaçu



O juri, devidamente instalado, teve a presidência do advogado João Batista Barreto Lubanco, que enalteceu o espírito dos estudantes em organizá-lo e conduzi-lo com brilho.

Inúmeros pais de alunos, professores de outros estabelecimentos de ensino, normalistas, concludentes da 4ª série ginásial e todo o curso científico, constituiram a assistência, o Corpo de Jurados decidiu por 6 votos contra 1, aceitando a tese da defesa e absolvendo a sociedade do Século XIX de todas as acusações contidas no libelo.

atenção de todos pela seriedade do acontecimento, de alto valor didático.

Entre os convidados, anotamos a presença do Dr. José Pires Rodrigues, promotor de Justiça da Comarca de Nova Iguaçu, que se mostrou vivamente impressionado; nosso diretor Valcir Al-

meida e, ainda, Dr. Luiz Carlos Sales Guimarães, brillante advogado da cidade, que foi muito elogiado pelos alunos pela paciência demonstrada por ocasião da fase preparatória do Juri, orientando a Acusação e a Defesa, dentro de mecanismos de funcionamento dos trabalhos de um Tribunal de Justiça.

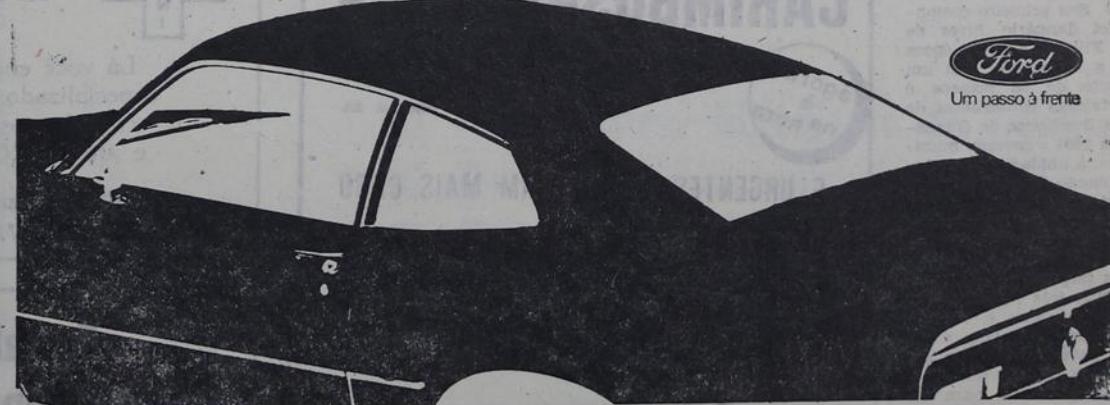
O primeiro Ford Maverick não tem preço: vai ser dado de graça.

Aut. pelo Min. da Fazenda, conf. processo S.C. n.º 402.790/73 Autorização n.º 0-5.

O primeiro Ford Maverick a sair da linha de montagem daqui a alguns dias não vai ser vendido. É um carro histórico, que marca uma nova era do automóvel brasileiro. Mas poderá ser seu, de graça, porque será sorteado pela Ford e seus revendedores. Para ganhar esse sensacional automóvel, basta dar um pulinho até nossa

Revenda, mostrar sua carteira de motorista e preencher um cupom, inteiramente grátis.

Depois, com um pouquinho de sorte e a nossa torcida, Você terá o privilégio de sair de Ford Maverick na frente de todos. Um Maverick histórico. Presente da Ford para Você.



Um passo à frente

REVENDEDOR



IGUAVE Veículos Ltda.

RUA BERNARDINO DE MELO, 1081 - Tels.: 3196 e 2747 - N. Iguaçu

CASA VELHA - A MAIS SOFISTICADA DA PARÓQUIA - BREVE

Bombeiros já são da PM do Estado

Em solenidade simples, realizada no quartel da corporação municipal, o Corpo de Bombeiros, depois de doze anos servindo não só a população iguaçuana, mas a de outros municípios, foi transferido para a alçada da Polícia Militar do Estado do Rio. A medida é decorrente de lei federal e, como consequência, a Prefeitura transferiu, através de opção, para a unidade militar estadual, todo o seu acervo.

Acompanhado de seus assessores diretos, o Prefeito Joaquim de Freitas e o comandante-general da Polícia Militar coronel Lário Lopes Serrano, que se fazia acompanhar de seu ajudante-de-ordem, capitão Luís Stanislau Monerat, do major Francisco dos Santos, da Comissão de Aplicação de Taxas de Incêndio e do tenente Jorge Dagnal, chegaram ao meio dia ao quartel do Corpo de Bombeiros de Nova Iguaçu, cuja tropa enfileirada os saudou sob os acordes do hino da corporação.

CONVÉNIO

Após passar em revista a tropa, o comandante dirigiu-se à sala do comando para a assinatura do convênio, tendo o Prefeito Joaquim de Freitas inaugurado o braço da Polícia Militar. Saudando os soldados, o Prefeito agradeceu o empenho da corporação, lembrando que a pronta ação dos bombeiros evitou uma grande tragédia que poderia propagar-se por todo um quarteirão, não houvessem os bombeiros chegado em 20 minutos e debelado o incêndio. «O governo municipal — sublinhou — entrega ao Estado um grande patrimônio, um dos maiores da Municipalidade, mas compartilha o benefício em dose dupla». O coronel Mário Lopes asseverou que por força do decreto federal os Corpos de Bombeiros municipais tiveram que se ajustar dentro das normas específicas do Estado, o qual passaria exercer o controle sobre tais unidades. Lembrava a difícil missão do soldado do fogo e afirmou que aumentaria a eficiência «de nossos soldados, como faremos desta corporação uma verdadeira escola».

ALMOÇO

Após a cerimônia as autoridades almoçaram no quartel do Corpo de Bombeiros, onde se encontravam presentes ainda, os Drs. Ronald Cardoso Alexandre, Albino José da Silva, José Froés Machado e Antônio Ribeiro; os Srs. Juarez Lisboa; o Prefeito Simão Sessini de Nápolis; Alvaro Passos, diretor da 5a Ciretran; capitão Airton Evaro de Souza, comandante da Segunda Companhia de Polícia; tenente José Jorge de Almeida, delegado da Junta de Alistamento do Serviço Militar; vereadores Mário Marques e outros.

A CORPORAÇÃO

Organizado e fundado em 1961, por uma sociedade civil, o Corpo de Bombeiros de Nova Iguaçu registra em seus livros, até agora, perto de dez mil atendimentos. Seu primeiro comandante foi Januário Alves de Freitas Filho. Aquela época iniciava a corporação com um contingente de 28 homens, e quatro viaturas conseguidas do Corpo de Bombeiros da Guanabara. Em 1964 o governo municipal criou a unidade contra incêndios, dando-lhe nova abertura e instalando-o em área de quase dois mil metros quadrados. Seu efetivo atual é composto de três subtenentes, dois primeiros sargentos, um segundo sargento, três terceiros sargentos, cinco cabos e vinte e nove soldados que passam a integrar os quadros da Polícia Militar, com os mesmos direitos e vantagens previstas para os componentes da PM, de idênticas condições, ficando todos os integrantes do Corpo de Bombeiros condicionados aos exames de eficiência intelectual, de saúde e técnico profissional.

divulgue

O

jornal de hoje

Hawai 5-0 é ponto de compra para quem quer presentear



Senhora Irenith Siqueira Campos, futura sogra do empresário, Martha Siqueira Campos sua noiva, o empresário Murilo Pinheiro Nunes, sua mãe Maria Elisa Pinheiro Nunes e seu pai Amaury Ferreira Nunes.

cu, e que pretendia poder dar também sua parcela de esforço para o progresso da cidade.

O grupo que instalou a nova firma na cidade mantém em atividades no município de Duque de Caxias, a firma Importadora Versi Ltda., situada na Rua João Vicente, s/nº quadra 26, edifício do Shopping Center.

Grande número de pessoas se fez presente na inauguração da

Hawai 5-0, inclusive parentes e amigos que foram levar seus votos de progresso ao jovem empresário por mais esta iniciativa. Nossa diretora Lourdes de Almeida e a contadora Analí Leone estiveram presentes à inauguração, onde mantiveram demorado contato com o Sr. Murilo Pinheiro Nunes, dando-lhe as boas vindas.

O coordenador regional dos Embaixadores do Rei da ABSF, Sr. José Porto, enfatiza a necessidade da máxima colaboração de todas as igrejas, para sucesso absoluto da promoção.

Tocha Olímpica da ABSF chega hoje na cidade

Chega hoje a Nova Iguaçu a Tocha Olímpica da Maratona do Fogo Divino, promovida pelas igrejas batistas filiadas à Associação Batista Sul Fluminense — ABSF — e que permanecerá na Primeira Igreja Batista de Nova Iguaçu até o dia 9 de junho vindouro, de onde rumará para a igreja batista de Nova Mesquita. A tocha chegará às 18 horas, havendo, após, um culto em prol do II Congresso Nacional dos Embaixadores do Rei, que se realizará em Niterói no período de 15 a 19 de julho. Da Primeira Igreja Batista de Nova Iguaçu, a tocha seguirá para Chácara, Nova Mesquita, Juscelino, Bairros da Luz, Nova América e Cruzeiro do Sul de onde retornará ao Centro, em julho.

A tocha simbólica cairá de Nova Iguaçu para Niterói, em carro aberto, sendo recebida em Niterói por carros de batidores, tendo acompanhamento de embaixadores do Rei em uniforme de gala. Será uma grande festa cristã. O movimento visa despertar em todos os crentes da região o sentido de avivar a chama divina que existe no coração de cada um, "formando uma cadeia que livrará muitos pecadores da escuridão dos pecados".

Recentemente (isto foi tema de assunto no seu jornal), uma ponte (!) foi paralisada porque enorme buraco nela aparecido, não permitiu a passagem dos veículos. O trânsito foi desviado para ruas empoeiradas e estreitas (ou enlameadas nos dias de chuva), criando uma série de problemas ao tráfego. Uns dois meses depois o DER-RJ lá chegou e iniciou a construção de nova ponte (!). Até ai estaria ótimo, não fôr a forma com que está sendo construída a ponte (que não passa de uma laje sem proteção). A engenharia do DER está construindo quase um metro acima do leito da estrada, o que obrigará a colocação de muito aterro, quando as casas num nível bem inferior ao da estrada. Uma coisa de louco. Isto sem comentar o que ocorreu, quando operários sugeriram o aproveitamento de ferros já existentes para alargar a ponte, sugestão veementemente condenada pelo engenheiro do DER.

Acho que não é pedir muito, mas será que a RJ13 não poderia receber melhor tratamento do Estado?

Hilário Ribeiro — Cabuçu — Estado do Rio.

Rodoviários vão reivindicar ao Presidente jornada de 6 horas

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres estará no mês de junho no Palácio do Planalto com o Presidente Emílio Garrastazu Médici, quando, em audiência, serão apresentadas ao Chefe do Governo as reivindicações aprovadas no último Congresso Rodoviário, realizado na cidade de Salvador, nos dias 18 e 19 de julho do ano passado, sendo que a mais importante tese, refere-se à manutenção da jornada de 6 horas de trabalho para os que exercem a profissão em transportes coletivos no país.

Estas informações nos foram prestadas pelo Relações Públicas da CNTT e Diretor Social do Sindicato dos Rodoviários de Nova Iguaçu, Sr. Jorge Medeiros Freitas.

Ingresso ao Magistério

Professores Sérgio Fonseca e Zélia Neves.

Rua José Hipólito de Oliveira 14 sala 306. (0852)

O dentinho de seu filho cariou?... furou?...



SAMONI

Lá você encontrará dentistas especializados em crianças, com consultórios super equipados e até PARQUE INFANTIL

Rua Topázio, 186 — tel. 3328
NOVA IGUAÇU

Escritório de Advocacia

CIVEL — COMERCIAL — CRIMINAL — FISCAL E TRABALHISTA

Drs. Hermes Bassalo Antunes, Edson Pereira da Silva, Israel José de Melo e José Kleuver Jardim.

Nova Iguaçu: Av. Nilo Peçanha, 221 — Gr.: 201
Tels.: 2070 e 3084

Meriti: Rua Manoel Francisco da Rosa, 24
2º andar

Tels.: 2247 e 2103

CARIMBOS joia

Sobre a qualidade nesse nome já diz

E URGENTES NÃO PAGAM MAIS CARO

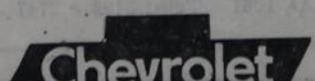
Avenida Nilo Peçanha, 54 - s/3 — Tel. p/f. 3092

Nova Iguaçu — Grande Rio

Em Nova Iguaçu

Mavesa

CONCESSIONARIO



AV. GETULIO MOURA, 452 — Tel. 7166
Maracanã Veículos S. A.

Dental Cirúrgica NOVA ESPERANÇA LTDA.

Especialidade em artigos dentários

MEIAS ELASTICAS: para varizes e inchaço; quatro qualidades: tecido grosso, fino, extra-fino e latex, com elasticidade em todos os sentidos.

REPRESENTANTE DO DR. SCHOLL — Suportes para pés planos (pé chato), botas e medicamentos para o conforto dos pés.

AVENIDA MARCHEL FLORIANO, 2166
Tel. 2262 — Nova Iguaçu

CORRESPONDÊNCIA

VERGONHA

Temos assistido à má vontade do Governo Estadual (deste e dos anteriores) quanto à Estrada de Madureira, a RJ-13, no trecho que liga Nova Iguaçu à antiga Rio-São Paulo, rodovia que serve grande parte do Município de Nova Iguaçu. Verbas são liberadas para inúmeras estradas e estas — de inegável valor turístico e comercial — ficam relegadas a plano inferior, sem qualquer atenção do DER-RJ. Há uma turma (dois homens) que faz uma conservação muito precária da estrada, cuja maioria do trajeto é em terra. Por ela trafegam cinco linhas de ônibus (Nova Iguaçu-Cabuçu, Nova Iguaçu KM 32, Jardim Alvorada, Rosa dos Ventos e Duque de Caxias-Mangaratiba), esta última ligando a Baixada aos municípios da Costa Verde, em julho.

.

Por tudo isto, pode-se prever como é grande o tráfego na RJ-13, acrescido do intenso movimento de caminhões (pedra, gás, cigarros, etc.) que fazem entregas à vasta região. A estrada, no entanto e inexplicavelmente, continua sem qualquer providência do Governo quanto à sua pavimentação, apesar de fazer parte do complexo turístico (liga Petrópolis à Rio-Santos).

Recentemente (isto foi tema de assunto no seu jornal), uma ponte (!) foi paralisada porque enorme buraco nela aparecido, não permitiu a passagem dos veículos. O trânsito foi desviado para ruas empoeiradas e estreitas (ou enlameadas nos dias de chuva), criando uma série de problemas ao tráfego. Uns dois meses depois o DER-RJ lá chegou e iniciou a construção de nova ponte (!). Até ai estaria ótimo, não fôr a forma com que está sendo construída a ponte (que não passa de uma laje sem proteção). A engenharia do DER está construindo quase um metro acima do leito da estrada, o que obrigará a colocação de muito aterro, quando as casas num nível bem inferior ao da estrada. Uma coisa de louco. Isto sem comentar o que ocorreu, quando operários sugeriram o aproveitamento de ferros já existentes para alargar a ponte, sugestão veementemente condenada pelo engenheiro do DER.

Acho que não é pedir muito, mas será que a RJ13 não poderia receber melhor tratamento do Estado?

Hilário Ribeiro — Cabuçu — Estado do Rio.

jornal de

hoje

Propriedade de
GRAFICA E EDITORA

JORNAL DE HOJE

LTD.A.

CGC (MF) 30.817.191
Inscr. Est. 35.00414/2

Diretor Superintendente
Valcir Almeida

Diretor Administrativo
Lourdes Almeida

Diretor Comercial
Ivanice Almeida

Diretor Industrial
José de Castro

Diretor Responsável
Flávio Paiva

Consultoria Jurídica —
Drs. Alvaro Peixoto; Rudá Igatuem; Vilanova;

Secretário — Airton Carvalho; Redação — Mauricio J. Ranieri, Jorge Barreto; Reportagem — Dario Morais e Antonio José de Oliveira; Colaboradores — Tito Santos, Cial Brito, Rui Afrâncio Peixoto, Cláudio Leitão, João Barbosa, Guilherme Lopes, Hugo Costa, Rosa Rubra e Cláudio Affonso Esteves; Fotógrafo — Renatto de S. Pereira.

Distribuição: Jesse Almeida

Redação, Composição e Impressão: Rue Kennedy

51 — Bairro Jaqueline.

Tel. 2380 — Nova Iguaçu

RJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU**

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.112, DE 18 DE MAIO DE 1973

"Concede Subvenção".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º — Fica subvencionada, no exercício de 1973, a seguinte entidade:

Dispensário São José.

Rua Gonçalves Gato, 128.

Belford Roxo — 4º Distrito deste Município, Cr\$ 24.000,00.

Art. 2º — A despesa constante do Art. 1º, será paga em duodécimos e correrá pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e, produzirá efeitos a partir de Janeiro de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 de maio de 1973.

JOAQUIM DE FREITAS
Prefeito

DECRETO Nº 1.116, DE 21 DE MAIO DE 1973

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições, e tendo em vista os termos da Deliberação Nº 300, de 27 de setembro de 1971, Decreta:

Art. 1º — Fica a União autorizada, nos termos do Art. 1º, da Deliberação nº 300, de 27 de setembro de 1971, a construir, e tomar posse, na área de terra com aproximadamente 816,00m² (oitocentos e dezesseis metros quadrados), situada na Travessa Paiva Teixeira, 19º distrito do município, entre o lote dezenove (19), da Travessa Paiva Teixeira, e terras da Rio Light S.A..

Art. 2º — A posse e a edificação, ora autorizadas objetivam a construção do edifício-sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nova Iguaçu, nos termos do Art. 2º da Deliberação nº 300/71, enquanto são ultimados os processamentos administrativos de doação da área à União.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 de maio de 1973.

JOAQUIM DE FREITAS
Prefeito

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 49/73/DE

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. Resolve:

Designar, a professora contratada Iram Serafim dos Santos para a função de dirigente da Escola Washington Luis, 6º distrito, a partir de 21 de maio do corrente ano.

PORTARIA Nº 50/73/DE

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. Resolve:

Exonerar, a pedido, a professora contratada Maria do Socorro Pinheiro Cavalcante do cargo de dirigente da Escola Santos Dumont, a partir de 21 de maio do corrente ano.

PORTARIA Nº 51/73/DE

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. Resolve:

Designar, a professora contratada Marlene Antunes Fernandes, para a função de dirigente da Escola Santos Dumont, 6º distrito, a partir de 21 de maio do corrente ano.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE MAIO DE 1973

O Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere o Art. 9º, item XXXVI do Decreto nº 891/69, de 23 de abril de 1969, Resolve:

Suspender, por 3 (três) dias, à partir de 23 de maio do ano em curso, o servidor ADVERTINO CARLOS DA SILVA, por ser reincidente em faltas ao serviço, comprovado através do Mem. nº 160/73 da Divisão de Limpeza Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 de maio de 1973.

ARISTOTELES ALVIM FILHO
Diretor

EDITAIS DE CASAMENTOS

CARTÓRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cavalcanti de Mello, motorista e Maria José de Lima, doméstica, residentes à Rua Padre Vieira, 381, brasileiros, solteiros.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o.

Nova Iguaçu, 23 de maio de 1973.

CYRENE FORTUNA

Mário Marques

ADVOGADO

CIVEL — CRIMINAL — TRABALHISTA
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS
ADVOCACIA DE PARTIDO
DIARIAMENTE — 9 AS 12 HORAS

RUA GETÚLIO VARGAS, 111
SALAS 101 e 102
NOVA IGUAÇU



**Deputados
do RJ foram
a Natal**

Uma comissão de parlamentares constituída pelos deputados Eraldo Saramago Pinheiro, presidente da Assembleia Cláudio Moacir, líder da Oposição, Josias Ávila, Antônio Gaspar e Darcilio Ayres Rauhetti representou o Poder Legislativo Fluminense na Seção Preparatória ao VII Congresso das Assembleias Legislativas, realizada em Natal no decorrer da semana passada.

Foram eleitos, na reunião do Conselho da UPI, os membros das Comissões sendo ainda indicados os representantes das Assembleias Legislativas Estaduais.

LEIA E ANUNCIE

**JORNAL
DE HOJE**

**Representantes de financeiras
vieram ver progresso da cidade**

Visitando Nova Iguaçu, almoçaram na Churrascaria Chimarrita, na última segunda-feira, os advogados João Dias Paes Leme, representante da Verba S/A., e Ascânia Pedro Farias Filho, representante da Residência Crédito Imobiliário S/A., acompanhados dos leiloeiros Hermes Cassote Sérgio Wernek Salgueirinho e da senhorita Maria Elza Maia, secretária do leiloeiro Sérgio. Presente ao almoço, ainda, o diretor Valcir de Almeida.

A Verba e a Residência, mantêm no município agências em franca atividade, sendo que a última está instalando uma outra, face ao volume de negócios conseguidos em Nova Iguaçu.

**Fotocópias
em SEGUNDOS**

LOTERIA ESPORTIVA 13

* * *

Avenida Nilo Peçanha, 299 — Nova Iguaçu

**Galeria VM
cresce com
boas firmas**

Uma galeria comercial em Nova Iguaçu vem, dia a dia, tomando ares de sofisticação. E a VM, na Amaral Peixoto, com entrada também pela Nilo Peçanha, e que abriga uma série de firmas de alto nível, numa prova incontestável do desenvolvimento da cidade.

Sábado passado mais duas firmas ali se instalaram, com bom gosto em sua decoração e, ainda, com material de primeira: a Hawaí 5-0, especializada em material para presentes e a Lituana.

A Lituana tem como proprietária a conhecida Madame Lina, radicada em Nova Iguaçu há bastante tempo, garantindo uma clientela de primeira. Face ao volume de seus negócios resolveu estabelecer-se, escolhendo a Galeria VM pelo requinte de sua vizinhança comercial. Sendo mais uma empresária que acredita no progresso iguaçano, Madame Lina fará da Lituana — segundo asseverou — uma firma especializada em roupas íntimas femininas e cama e mesa pretendendo dar as antigas clientes e às novas, um conforto acolhedor tornando a loja um ponto de reunião feminina.

Na loja 2, desde ontem, está funcionando um requintado salão de cabeleireiros, exclusivamente para homens, com cortes modernos, tintura, alisamentos, massagens, limpeza de pele, manicure e pedicure. Sob a direção de Cristy o salão conta com profissionais competentes e é dotado de ar condicionado.

Obrigado povo iguaçano pelo apoio à nossa chegada

**Supermercados DISCO atendendo ao abaixo assinado e
as milhares de cartas dos moradores de Nova Iguaçu, construiu
no coração da grande cidade fluminense, o DISCO que você pediu.**

Obrigado povo amigo!

Algumas das vantagens em comprar no DISCO:

- Todas as grandes indústrias brasileiras contribuíram com milhares de ofertas, para a nossa loja de Nova Iguaçu.
- Mercadorias de 1.ª qualidade, abaixo do custo.
- Granjas próprias.
- Moderníssimo Abatedouro de Aves.
- Central de Abastecimentos.
- Frota de caminhões frigoríficos.
- Serviço de entrega à domicílio inteiramente grátis. (Os clientes do DISCO recebem suas compras, em casa, gratuitamente).



Avenida Nilo Peçanha, 163 — Nova Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ATOS DO EXECUTIVO

CONTADORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE FAZENDA
BALANÇETE DA RECEITA E DESPESA DO MÊS DE MARÇO 1.973

A — RECEITA

RECEITAS CORRÉNTES

Tributária	1.594.790,43
Transferências Correntes	981.667,43
Diversas	700.745,88
TOTAL DAS RECEITAS CORRÉNTES	3.277.203,74

RECÉITAS DE CAPITAL

Cota Parte do Fundo de Part. dos Municípios	58.183,38
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	58.183,38

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA

DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS	
Consignações	138.787,20
Vencimentos Não Reclamados	61.633,81
Caixa de Depósito & Cauções	400,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRÉNTES	200.821,01

REPOSIÇÃO

Diversas	1.215,30
TOTAL DA RECEITA EXTRORAÇAMENTARIA	202.036,31

TOTAL DA RECEITA DO MÊS

TOTAL DAS RECEITAS DOS MESES ANTERIORES	8.552.334,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.724.190,00

TOTAL GERAL	14.813.947,47
--------------------------	----------------------

B — DESPESA

CAMARA MUNICIPAL	139.000,00
GABINETE DO PREFEITO	103.332,60

GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Gabinete do Vice-Prefeito	6.315,00

SUB-ADM. DISTRITAL DE AUSTIN	
Sub-Adm. Distrital de Austin	1.883,80

SUB-ADM. DISTRITAL DE HELIÓPOLIS	
Sub-Adm. Distrital de Heliópolis	792,00

SUB-ADM. DISTRITAL DE ENGENHEIRO PEDREIRA	
Sub-Adm. Distrital de Engenheiro Pedreira	2.362,60

ADM-SECCIONAL DE MIGUEL COUTO	
Adm.-Seccional de Miguel Couto	4.384,32

ADM. DISTRITAL DE QUEIMADOS	
Adm. Distrital de Queimados	5.229,70

ADM. DISTRITAL DE VILA DE CAVA	
Adm. Distrital de Vila de Cava	3.658,60

ADM. DISTRITAL DE BELFORD ROXO	
Adm. Distrital de Belford Roxo	9.758,45

ADM. DISTRITAL DE MESQUITA	
Adm. Distrital de Mesquita	9.849,62

ADM. DISTRITAL DE JAPERI	
Adm. Distrital de Japeri	3.635,79

ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO	
Sector de Administração	36.282,44

Centro de Operações cadastrais	10.813,09
Divisão de Programação e Orçamento	2.616,73

Divisão de Urbanismo	61.158,37
Serviço de Água e Esgoto	9.574,27

PROCURADORIA MUNICIPAL	12.262,39
Sector de Administração	200.779,01

Centro de Treinamento	2.460,50
-----------------------------	----------

Divisão de Transporte	163.603,82
Divisão de Material	9.098,05

Divisão de Patrimônio	6.529,55
Protocolo Geral	4.268,73

Arquivo Geral	2.720,34
TOTAL DAS RECEITAS CORRÉNTES	401.722,39

Divisão de Controle de Arrecadação	65.745,01
Tesouraria Geral	19.406,90

Divisão de Mecanização	11.879,27
Divisão de Fiscalização	18.445,14

Contabilidade Geral	144.680,01
TOTAL DAS RECEITAS DE FAZENDA	276.551,99

CORPO DE BOMBEIROS

Corpo de Bombeiros	21.555,77
--------------------------	-----------

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA

Sector de Administração	2.623,80
-------------------------------	----------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sector de Administração	24.193,38
-------------------------------	-----------

Divisão de Administração Escolar	797.236,96
----------------------------------------	------------

Nova Iguaçu tem duas candidatas na final do concurso Miss RJ-73

Dezenove moças irão para Barra Mansa na sexta-feira para disputar, sábado na quadra Barão de Ajuruoca o título máximo de beleza fluminense. Foram escolhidas, sábado último, em grande festa que lotou as dependências do Social Clube de Meriti, perante um júri composto por personalidades do Estado do Rio e da Guanabara, que viu desfilar trinta moças representando os Municípios de Niterói, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Maricá, Araruama, Paracambi, São João de Meriti, Volta Redonda e Barra Mansa.

Após três apresentações (em conjunto, em grupos de quinze e individualmente) de maiôs, começando com Luzia de Paracambi e terminando com Maria Lúcia de Nova Iguaçu, procedeu-se à escolha de Miss Charne, sendo eleita Maria Cecília Favila Nunes, do Clube dos Funcionários do INPS de Niterói, que recebeu a faixa das mãos do Prefeito Denoziro Afonso. Meia hora mais tarde o júri chegou à conclusão, selecionando as 17 finalistas, anunciadas pelo apresentador Paulo Barbosa e pela colunista Sirney Corrêa.

JÚRI

Componeram o júri: Celso Rica, Couto Maluf, da sociedade guanabara; José Aquilino Paiva diretor de Saúde de Meriti; Sra. Gilda Martins Ferreira, da sociedade de São João; advogado Nilton Rodrigues, representando, no júri, o Prefeito Denoziro Afonso; Ronaldo de Carvalho Miguel — que presidiu o Júri — Relações Públicas do Concurso no âmbito nacional e internacional; Djalma Ferreira, de Niterói; Luzia Saporetti de Meriti e Judith de Mello Maluf, da C. B.



Odele, o nervosismo a desclassificou.

AS FINALISTAS

Meriti, Niterói e São Gonçalo classificaram três candidatas. Nova Iguaçu, Barra Mansa e Volta Redonda, duas e Araruama e Paracambi, uma.

As medidas anunciadas não foram oficiais, tendo sido declaradas pelas próprias candidatas, dando a atropelos de última hora, no sábado. Em Barra Mansa, serão tomadas as medidas de todas as finalistas: São elas:

De São João de Meriti — Ivone Diniz, do Colégio Normal Barros Borges, morena de olhos castanhos cursando o 3º ano, Sara Lopes Nader, do Ginásio Meritiense, morena de olhos castanhos, estuda ginásial e tem 18 anos; Marilda Alves de Almeida Silva, do Colégio São Pedro de Alcântara, tem 19 anos, pretende ser secretária e é morena, com olhos castanhos. De Niterói — Rosângela Alves de Oliveira, do Centro de Melhoramentos de Cubango é morena de olhos castanhos, tem 19 anos e cursa científico. Maria Cecília de Castro Favila Nunes, do Clube dos Funcionários do INPS, tem 22 anos, é secretária

e contabilista, e foi eleita Miss Charne Elizabeth Stellano, do Fluminense A. C., tem 18 anos, contabilista. Rosane Barreto da Costa, do Colégio Comercial 6 de junho, cursa o comercial, é morena de olhos castanhos e tem 18 anos e é morena. Shirley Leite Carvalho, do Miami Social Clube, estuda secretariação, tem 18 anos e é morena de olhos castanhos. Sidnéia Moraes de Almeida, do Colégio de São Gonçalo, tem 18 anos, estuda ginásial e é morena de olhos castanhos, cores predominantes entre as missões.

Nova Iguaçu — apresentando cinco candidatas — classificou duas: Suzana Barbosa dos Santos, do Mêsquita F. C., estuda direito na Faculdade Gamma Filho, tem 19 anos e é morena. Roseli Maier, do Clube dos Excursionistas, de Belford Roxo, é morena e tem 22 anos, cursando filosofia. Ganhou, no final, — por culpa exclusiva de seu noivo — a antipatia natural da imprensa, pela proibição de fotografá-la. Barra Mansa elegeu duas candidatas: Ana Maria de Oliveira, da A. A. Barbará, aplaudidíssima, loura cursa secretariado e tem 18

anos de idade, pretendendo cursar comunicação. Maria José Müller, do Minas E. C., loura também, tem 18 anos e é comerciária. Volta Redonda também classificou duas moças: Maria Purificação Pinelli da Silva, do Círculo dos Trabalhadores Cristãos, tem 18 anos, cursa científico e é morena. Dulce Maria de Souza, do Clube Náutico Santa Cecília, tem 18 anos e faz o clássico.

Maria José Pessoa dos Santos, do Clube de Xadrez, de Araruama, é morena de 22 anos e contabilista. Luzia Ferreira, do Gresp, de Paracambi, 19 anos, estudante de científico e morena.

O júri teve dificuldade em selecionar, entre tanta beleza, quais as mais belas.



SAMONI

CR\$

Raios X - (tam. grande) 25,00

Raios X - Dente 7,00

Eletrocardiograma 35,00

Rua Topázio, 186 — Tel.: 3328

CENTRO — NOVA IGUAÇU



Estas dezessete estarão sábado em Barra Mansa

FLASHES

O sistema de som entrando em pane, deixou os apresentadores atrapalhados. Faltou a experiência de ambos. ★ Maurício Lage, coordenador do certame no Estado do Rio, minutos antes da festa andava apavorado atrás de terno e sapatos para si. ★ O anúncio de um hotel de alta rotação, durante o espetáculo, foi considerado como piada. ★ Pelos comentários, vencerá Ana Maria de Oliveira, de Barra Mansa ou Ivone Diniz, de Meriti, uma das mais bonitas. ★ A candidata Marilda Alves, do Colégio São Pedro de Alcântara, de Meriti, foi escolhida para falar pelas companheiras, durante o jantar. Na hora não soube o que falar, dando apenas as boas vindas às colegas. ★ São Gonçalo, Niterói e Maricá enviou, por suas representantes, amostras de bebidas para todos. ★ As representantes de Nova Iguaçu não participaram do jantar. vieram para Nova Iguaçu se embalar sob o comando de Anibal de Souza. ★ Odete Parreira, de Nova Iguaçu, era muito cotada para a classificação. Perdeu muitos pontos no desfile pois estava nervosíssima. ★ Cada mesa custou Cr. 40,00. ★ Uma casa comercial de Meriti entrou com Cr\$ 5.000,00 para a promoção.



FÁBRICA:
Av. Carlos Marques Rolo, 1016
ESCRITÓRIO:
Rua Bernardino de Melo, 1277

Telefone 3168
DDD - 768
Nova Iguaçu - RJ

Papéis com impressão em bobinas e folhas — Bobinhas para máquinas de somar e registradoras — Sacos de celofane e papel — Fitas adesivas — Papéis celofane impresso e liso — Fios e papéis de luxo p/ presentes — Serpentinhas — Guardanapos-Caixas-Pastas de cartão e cartolinhas de todas as cores, etc.

Fábrica

Avenida José Mariano dos Passos, n.º 120 / 122
Tels.: 768.8001 e 768.8002 — Nova Iguaçu-Estado do Rio

Filial na Guanabara

Rua Rodrigues dos Santos, n.º 127 / 137 Tels.: 224-7439
— 224-3553 — 224-8815 — Rio-GB

Casa de Bebidas Nova Iguaçu Ltda.

O maior revendedor de bebidas da Baixada — Aguardentes das melhores procedências — Sucos de todas as marcas — Água mineral das mais famosas — Whiskys de famosas marcas e as melhores bebidas do País, você encontra na

Casa de Bebidas Nova Iguaçu Ltda.

de CARLOS PAPALEO

Rua Tabelião Murilo Costa, 6 — Tel.: 2742 - Nova Iguaçu

Clubes de São João não querem saber de competições oficiais

O presidente Joaquim dos Santos Caldeira Filho, da Liga de Desportos de São João de Meriti, afirmou à reportagem do JORNAL DE HOJE que as atividades oficiais do esporte naquele município estão paralisadas, não por falta de programação da LDSJM, mas sim pelo desinteresse dos clubes, alguns dos quais preferem prestar outras organizações, deixando de lado a entidade legal, que é a Liga.

INDÚSTRIA DE MENTIRINHA

Depois de salientar que, desde que foi eleito, por unanimidade, para a presidência da LDSJM não tem feito outra coisa senão pagar dívidas de administração anteriores, o Sr. Joaquim Caldeira informou que o Serviço Social da Indústria (SESI) de Duque de Caxias programou um Campeonato das Indústrias, que de industriários

pouco ou quase nada tem, pois da competição participam os clubes Trio de Ouro FC, o Grêmio Recreativo Araruama e, ainda, o Novo Brasil. FC.

Dai se vê que é um campeonato de indústria de mentirinha, com a agravante que não houve qualquer comunicação do SESI caxiense sobre a participação de clubes e, também, de seus amigos. Salientou que a entidade não está sob ameaça de despejo e assim é que apenas está devendo o aluguel de abril da casa que ocupa. Ele afirmou que a Liga tem o máximo interesse em promover os campeonatos nas diversas modalidades esportivas, mas infelizmente as tentativas não tem surtido efeito, pois os clubes «não querem disputar campeonatos».

Garotos animam futebol no festival do Minas Gerais

Doze times de futebol, nas categorias de minhoquindas, dentes-de-leite, escolinhas e infantil-juvenil, participaram do festival de futebol promovido pelo EC Minas Gerais, de Nilópolis, domingo, em seu campo. Ao todo foram realizadas seis partidas, tendo a programação sido encerrada com a prova de honra entre os times do Minas Gerais e do Brasil, que apresentou a vitória do time local, por 2x0.

RESULTADOS

Eis os detalhes técnicos das partidas:

Jogo: Minas Gerais x Brasil, categoria de minhoquindas. Resultado: Minas 3x2, gols de Carlos Alberto, Tuninho e Bigu para os vencedores e Joel e Alves para o adversário. Times: Minas Gerais — Sidnei; Valdir, Jorge, Silas (Carlos Alberto), e Tuninho; Almir e Armando (Antônio); Bigu, Demer, Jailson e Reinaldo (Cléber). Brasil — João Carlos; Ademir, Pedro, Paulo e Luís; Sérgio e Márcio; Alberto, Alves, Joel e Antônio.

Jogo: Minas Gerais x Diamante, categoria de dentes-de-leite. Resultado: Minas 4x2 gols de Nico, Guto, Velinho e Váter para os vencedores, e Reis e Canindé para os perdedores. Times: Minas Gerais — Vagner; Nilton, Mauro, Bi (Velinho) e Geovânio; Natalino e Sidnei; Guto, Birinha, Cláudio (Váter) e Nico. Diamante — Zezé; Ademir, Mineiro, José Renato e Paulinho; Zé Luis e Dida; Reis, Antônio, Cafuringa e Canindé.

IENI vence CAP no volei feminino

A equipe de vôlei feminino do Colégio Afrânia Peixoto não foi feliz e levou a pior ao enfrentar o quadro do Instituto de Educação de Nova Iguaçu, pela contagem de 2 sets a zero, sábado, em sua própria quadra. Já no início da partida notou-se a superioridade técnica das meninas do Instituto de Educação que se apresentavam muito mais entrosadas. Faltou às jovens do Afrânia, um maior período de treinamento, o que foi visivelmente observado.

Valeu, entretanto, a garra de três atletas do Afrânia que ainda faziam alguma coisa para manter seu quadro na mínima desvantagem possível. Jacira, Gerusa, Vera foram as melhores, enquanto o quadro adversário todas se apresentaram bem. Sob o comando do técnico Adalberto, o Afrânia jogou com Sara, Gleide, Pércia, Jacira, Vera e Gerusa. Obedecendo aos ensinamentos técnicos do conhecido esportista Nuri, o IENI se apresentou com a seguinte constituição: Vera, Rosaura, Cecília, Rosângela, Suelli e Célia, jogando ainda Rosângela Ammon, Izabel.

ESCOLINHAS

Na categoria de escolinhas, os jogos tiveram os seguintes resultados:

Jogo: União da Natividade 3 x Oriente 1; gols de Dascôve Rubens e Paulinho, para os vencedores, e Gordinho para o Oriente.

Times: União — José Índio; Maguila, Sidnei, Sacola e Marcos; Irami e Roni; Ronaldo, Ivá, Dascôve e Rubens. Oriente — Zezinho; Gordinho Ailton, Paulo e Jorge; Chumbo e Milton; Peri, Mauricio, Téis e Raimundo.

PROVA DE HONRA

O EC Minas Gerais confirmou sua invencibilidade em todas as categorias que disputou no festival, ao vencer o time do Brasil, no jogo final, por 2x0, categoria infantil-juvenil. Os gols da vitória dos mineiros foram assinalados ainda no primeiro tempo por intermédio de Arildo e Toninho. Os que jogaram: Minas Gerais — Neném; José Cândido, Tuninho, Zanata e Fredo; Biluca e Arildo; Motorzinho, Marquinhos, Toninho e Carlito. Brasil — Estilac; Geovan, Jorge, Ronaldo e Humberto; Afonso (Reinaldo) e Badiço; Robertinho, Jorginho Claudecir (Wilson) e Buzunga.

Fluminenses e Cariocas jogarão sexta e sábado no E. C. Iguacu

Em disputa do Troféu Comitê Olímpico Brasileiro, que tem por finalidade selecionar os atletas que integrarão a Seleção Brasileira de Vôlei Feminino nos Jogos Olímpicos, que serão realizados na cidade de Montreal no Canadá, estarão se defrontando, na próxima sexta-feira e sábado, as equipes da Guanabara e do Estado do Rio.

As partidas se realizarão a partir de 20 horas, no Ginásio do Esporte Clube Iguacu, e servirão como decisão da Zona Leste. A promoção veio para Nova Iguaçu, graças ao esforço do desportista Sebastião Rabello Guimarães, que mereceu todo o apoio da Liga de Desportos de Nova Iguaçu em convênio com a Confederação Brasileira de Vôlei.

Ainda neste sábado a LDNI

Handebol do Volantes faz jogo-treino

O Volantes iniciou sábado, em sua quadra de esportes, a prática do handebol, categoria feminina, no jogo-treino contra a equipe do Colégio Vocacional Castelo Branco. Numeroso público presenciou a partida e vibrou com as defesas de Zuleica e Laura, que deram o máximo para evitarem a derrota de seus respectivos grupos. O Sr. Antônio Ribeiro, secretário do Prefeito Joaquim de Freitas, esteve presente ao jogo e ao final disse de sua satisfação em ver o Volantes ampliar suas atividades esportivas, num trabalho de integração da juventude do populoso bairro de Juscelino.

NÃO EXISTE AMEAÇA DE DESPEJO

O dirigente do esporte meritiense disse, a seguir, que, realmente, encontrou a Liga em grave crise financeira, mas aos poucos foi colocando as finanças em dia, graças à colaboração de alguns clubes e, também, de seus amigos. Salientou que a entidade não está sob ameaça de despejo e assim é que apenas está devendo o aluguel de abril da casa que ocupa. Ele afirmou que a Liga tem o máximo interesse em promover os campeonatos nas diversas modalidades esportivas, mas infelizmente as tentativas não tem surtido efeito, pois os clubes «não querem disputar campeonatos».

No entanto, concluiu Joaquim Caldeira, continuarei insistindo e dia virá que teremos novamente nossas competições oficiais, para entretenimento dos esportistas de São João de Meriti.



TOQUE DE BOLA

Clubes clamam por Justiça

GUILHERME LOPES

Meus amigos, está havendo um movimento de desconforto e crítica, acerca de atuação da JDD da nossa Liga. Sabemos que pelo esporte, o adepto é capaz de atuar em qualquer setor, graciosamente e na melhor das intenções. Afirmamos com ênfase e veemência, serem integros os homens que compõem a JDD e dúvida nenhuma admitimos parecer sobre os mesmos. O que está provocando tais celeuma, talvez seja a falta de uma dosemetria nas penas aplicadas aos indicados, bem como sua adequação.

Cabe, indubitavelmente, aos juizes dosemetrar as punições, humanizando-as, nunca permitindo que atinjam, sequer, a metade prevista, morte, em se tratando de atletas primários, ou, se reincidentes, apresentarem defesa convincente. A aplicação do máximo da pena, para ser usada, obriga aos juizes a apreciação das atenuantes, agravantes, mais as diremientes e excludentes, o que só ocorre em casos extremos, mais equilibrados, dosando as punições, em raciocínios exegéticos, aplicar sempre a pena mais humana. Isto sem favor algum. É da própria doutrina do Direito e as jurisprudências são torcenciais nesse sentido, em todos tribunais do Mundo. A pena não é uma vingança.

Os senhores juizes não estão obrigados a aplicar punição e sim aplicar a lei, e como tal, há de ser ela cuidadosa e humanamente aplicada. Lembre-se que os maiores prejudicados são os clubes. O atleta amador não vive de nome, por conseguinte, joga de qualquer maneira, senão por seu clube, pelo lado da esquina.

Por outro lado, não existe, na legislação esportiva amadora, pena acessória, senão quando o atleta já inscrito, inscreve-se para outro clube sem a necessária transferência. Neste caso o que ocorre é o atleta punido com suspensão, e, acesoriamente, retornar ao clube de origem. Daí a insatisfação certa de alguns diretores de clubes, que vêem a JDD punir atletas com a pena de um ano e dez jogos. Isso existe? Como enquadrar-se um atleta em vários artigos da lei, somando-se, ao final, as penas de cada um? Dá-nos: Um ano e dez jogos! Não devem os juizes olvidar que o crime maior absorve o menor. E sem a consulta prévia da folha de antecedentes do atleta, não se pode falar em agravantes ou atenuantes. E atletas primários que, só porque expulsos, recebem a punição de dez jogos? A JDD tem que ser órgão de confiança do esportista e não órgão de temor. A JDD existe para fazer justiça e não para castigar.

São Pedro bateu no Canarinhos

Graças ao gol de Bruno, o São Pedro chegou à vitória, por 1x0, sobre o Canarinhos, em jogo amistoso realizado no campo do Guanabara F. C., na categoria infantil-juvenil. No apito funciou Humberto de Sousa Aguiar e as equipes alinharam: SÃO PEDRO — Estival; Ma-

Nilópolis está entusiasmado com seus jogos estudantis

Estão em pleno desenvolvimento os Jogos Estudantis de Nilópolis, nas

mais diversas modalidades de esportes, com a disputa pelos vários colégios do município.

O coordenador dos jogos nilopolitanos, professor Lair de Sá Soares, explicou ao JH que as provas de atletismo serão realizadas na Vila Militar no Regimento Sampaio e as

competições de natação se darão no Clube Nilopolitano, nas marcas de 200 a 800 metros, bem como as provas de salto em distância, arremesso de pesos.

Além destas competições, estão previstas salto em altura e em distância, futebol de salão e handebol masculino e feminino.

Faltou homem-gol ao JH no treino contra o CAP

Proseguindo sua fase de jogos treinos, a equipe de futebol de salão do JORNAL DE HOJE não foi feliz no último sábado perdendo por 4x1 no jogo contra a equipe do Colégio Afrânia Peixoto, valendo, entretanto, a movimentação da partida, pelo que exigiu dos atletas do JH, que puderam testar suas possibilidades.

Deve-se destacar a maneira com que o diretor do educandário, professor Rui Afrânia Peixoto, recebeu os nossos companheiros, colocando a disposição de nossa equipe todas as instalações esportivas do colégio, a exemplo do que ocorreu no outro sábado, com o Colégio Silveira Leite.

A PARTIDA

Sentindo a falta de um homem-gol, já que Marcos não compareceu para o treino, a equipe do JH, chegou ao final da primeira etapa, com o marcador adversário por 1 ponto a zero, gol assinalado por Carlos (composição) que, ao tentar

barrar o ataque adversário, desviou a trajetória da pelota, deslocando o goleiro Wanderley e marcando um gol contra.

Na fase final, ressentindo-se de um goleador, a equipe do JH permitiu mais três tentos, conseguindo entretanto marcar seu gol de honra por intermédio do mesmo Carlos, que se reabilitou da falha anterior.

O gol do CAP foram assinalados por Mauro (2) e Osmar.

AS EQUIPES

Para este jogo treino, as equipes apresentaram as seguintes formações: JORNAL DE HOJE — Wanderley, Zamir, Carlos Lourival e Dario. Entraram depois Ivan e Márcio. AFRÂNIO PEIXOTO — Adalberto, Osmar, Mauro, José Reinaldo e Paulo Rocha. Entraram ainda na equipe do Colégio Afrânia Peixoto os atletas Charles e Nilton.

Sábado à tarde, no Silveira Leite, o JH estará enfrentando a equipe da J. J. Artes Gráficas Ltda.

IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

GRANDE FESTA NOS DIAS 7 E 8 DE JULHO — RUA JOÃO MARTINS — BAIRRO DO K-11 — COLABORE E PARTICIPE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João de Meriti

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO 134

SÃO JOÃO DE MERITI

MARÇO/ABRIL - 73

Deliberações

DELIBERAÇÃO N° 152 DE 02 DE ABRIL DE 1973.

«Estabelece isenções no I.S.S. — Disciplina a inscrição dos contribuintes — Sistema de notificação e multas e dá outras providências».

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

D E L I B E R A C A O :

Artigo 1º — Além das isenções previstas no artigo 168, da Deliberação n° 433, de 20 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Deliberação n° 2, de 2 de setembro de 1970, ficam concedidas mais as seguintes isenções do Imposto Sobre Serviço:

I) — Aos artistas, artífices ou artesãos que exercem atividades na própria residência, sem auxílio de terceiros;

II) — As atividades jornalísticas, inclusive rádio e televisão;

III) — As atividades circenses ou teatrais, inclusive recitais ou concertos;

IV) — As empresas editoriais de jornais, livros e revistas;

V) — As costureiras e lavadeiras autônomas, que exercem atividades na própria residência.

Artigo 2º — A inscrição dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços, quer profissionais; individuais ou empresas, é obrigatória, inclusive para aqueles cujas atividades estejam isentas.

Artigo 3º — Todos os contribuintes em débito com o Imposto Sobre Serviços, os que não tenham declarado a sua condição de Isento ou de paralização de sua atividade, serão notificados a fim de apresentar seus livros e documentos fiscais, nos prazos previamente determinados.

§ 1º — As notificações serão efetuadas pelos fiscais do Imposto Sobre Serviço, pessoalmente, por intermédio do Correio, com recibo comprovado por aviso recepção (AR), datado e assinado pelo destinatário, seu representante ou preposto.

§ 2º — O não atendimento da notificação importará no início da ação fiscal.

Artigo 4º — Os contribuintes que não efetuarem o pagamento do Imposto nas épocas estabelecidas no artigo 176, da Deliberação n° 433, de 20 de dezembro de 1968, com a nova redação dada pela Deliberação n° 2, de 2 de setembro de 1970, estarão sujeitos ao pagamento dos seguintes acréscimos, a título de multa:

I — Até 30 dias	— 10%
II — De 31 a 60 dias	— 20%
III — De 61 a 90 dias	— 30%
IV — De 91 a 120 dias	— 40%

Parágrafo Único — Ficarão, ainda, acrescidos de mais 1% por mês, ou fração de mês que se seguir ao último período, até o máximo de 50%.

Artigo 5º — Quando não for possível ao contribuinte, por dificuldade econômico-financeira, liquidar de uma só vez o seu débito, quer nos casos de ação fiscal, ou voluntariamente confessados à Fazenda Municipal, poderá solicitar o seu pagamento parcelado cujo deferimento será da competência do Diretor de Fazenda, analizados cada caso, até o máximo de 10 meses, mediante assinatura de termo de compromisso lavrado no Departamento de Fazenda. No caso do débito já se encontrando ajuizado, caberá o atendimento ao Procurador Municipal, responsável pela respectiva ação judicial, por acordo nos autos, dando ciência, posteriormente, ao Departamento de Fazenda.

Artigo 6º — A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

DELIBERAÇÃO N° 154 DE 30 DE ABRIL DE 1973

Autoriza a Suplementação de Créditos Adicionais e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

D E L I B E R A C A O :

Artigo 1º — Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar, por Decreto Executivo, créditos adicionais até a importância de 30% (trinta por cento), das receitas correntes, obedecidas as disposições do artigo 43, seus parágrafos e itens, da Lei Federal n° 4320, de 27 de março de 1964.

Artigo 2º — Fica, ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos em qualquer mês do exercício financeiro, na forma preceituada em artigo 67 e seu parágrafo, da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n° 1, de 17 de outubro de 1969).

Artigo 3º — Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

Decretos

DECRETO N° 130 DE 1º DE MARÇO DE 1973

O PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais, na forma da autorização inserida no § único, do artigo 1º, da Deliberação n° 148, de 09 de fevereiro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica prorrogada, até o dia 15 do corrente mês, a cobrança sem multa e sem juros de mora, dos tributos municipais em atraso.

Artigo 2º — Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, 1º DE MARÇO DE 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO

DECRETO N° 131/73 — S.M.

CONSIDERANDO a tradição religiosa da família meritiense e em respeito à Semana consagrada à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo.

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica declarado de ponto facultativo o expediente nas Repartições desta Prefeitura na quinta-feira, dia 19 de abril de 1973.

Artigo 2º — Os Serviços de natureza externa referente à Fiscalização, Limpeza Urbana, Saúde e Assistência, serão determinados a critério dos Diretores dos respectivos Departamentos.

Artigo 3º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

GABINETE DO PREFEITO — SECRETARIA MUNICIPAL

DECRETO N° 132 DE 13 DE ABRIL DE 1973.

CONSIDERANDO serem feriados nacionais os dias 20 e 21 do corrente mês de abril, transcorrendo, no dia 20, a Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 21 — Consagrado a Tiradentes Mártir da Independência, ocorre num dia de sábado;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento da população pelo comércio;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Federal n° 662, de 6 de abril de 1949, permite, nos feriados nacionais, o exercício de atividades privadas, absolutamente indispensáveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica liberado o comércio de gêneros de 1ª necessidade deste Município para o exercício de suas atividades, na sexta-feira Santa e no sábado, dias 20 e 21 do fluente mês de abril, no horário entre 8:00 e 12:00.

Artigo 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

DECRETO N° 133 DE 02 DE MAIO DE 1973.

CONSIDERANDO haver entrado em vigor, em todo o Território Nacional, a partir de 1º de maio do ano fluente, os novos níveis do Salário Mínimo, por Decreto do Governo Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Entra em vigor nesta Prefeitura, a partir de 1º de maio de 1973, o novo nível do Salário Mínimo mensal, na base de Cr\$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros), estabelecido para esta região por Decreto do Governo Federal.

Artigo 2º — Aplica-se o estabelecido no artigo precedente ao pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de maio de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

Atos

ATO N° 196/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de dezembro de 1971, de acordo com o Art. 42 parágrafo 1º da letra a do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, MARIA ELMA APARECIDA MARINHO, do cargo de Professor nível E/8, conforme Processo n° 8270/71, manifestação da própria vontade da funcionária em depoimento lavrado às fls. 23, do Processo Administrativo de n° 7467/71, e termos conclusivos do Relatório da Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 198/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: PERMITIR, que o funcionário OZÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo nível 7, continue à disposição da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, até dezembro de 1973, em atendimento aos termos do Ofício n° 225/73, daquele Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 199/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: NOMEAR, a contar da presente data, o funcionário JOSE AQUELINO VAZ DE PAIVA, Médico nível 16, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica, símbolo 10 C.C.2, do Departamento de Saúde e Serviços Sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 200/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de abril de 1971, de acordo com o Art. 42 parágrafo 1º da letra a do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, GÉSIA DE OLIVEIRA, do cargo de Adjunto de Ensino nível E.4 conforme Processo n° 1981/72, e manifestação da própria vontade da funcionária em depoimento lavrado às fls. 24, do Processo Administrativo de n° 7467/71, e termos conclusivos do Relatório da Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 201/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: DEMITIR, a contar de 26 de janeiro do ano em curso, de acordo com o art. 102, alínea a do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, a funcionária ANA MARIA DE SOUZA DIAS, Adjunto de Ensino nível E/3, face ao relatório conclusivo da Comissão de Inquérito-Processo n° 7467/71 e despacho do Exmo. Sr. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 201-A/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 42 § 1º da letra a do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, JOSE FELIPE DOS SANTOS, do cargo de Adjunto de Ensino nível E/3, conforme Processo n° 1549/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 202/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 42 §1º da letra a do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, MARIA GERALDINA DE JESUS BARBOSA, do cargo de Professor nível E/8, conforme Processo n° 1482/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 16 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 203/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: NOMEAR, a contar de 1º de fevereiro do ano em curso, VALTER JOAQUIM RIBEIRO SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Subdiretor de Obras, Símbolo C.C. 2, criado pela Deliberação n° 150 de 21 de fevereiro de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 17 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 205/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Dr. ISAAC TAUBMAN, Médico nível 16, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, considerando o Ofício n° 104/73-GP., do referido órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 24 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 207/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: ATENDER o pedido formulado pelo Senhor NILTON RODRIGUES, Chefe do Gabinete, índice C.C.1, no qual solicita sua dispensa do Cargo supra citado, a partir do dia 1º de abril de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 27 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 208/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: NOMEAR, a contar de 1º de abril do ano em curso, NILTON RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo C.C.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 27 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 209/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril do ano em curso, JACY ALVES DOS SANTOS, Procurador nível 16, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo C.C.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 27 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 210/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: NOMEAR, a contar de 1º de abril do ano em curso, JACY ALVES DOS SANTOS, Procurador nível 16, para exercer em confiança o Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete, símbolo C.C.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 27 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

ATO N° 211/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: NOMEAR, a contar de 1º de abril do ano em curso, o cidadão OSMAR MUNIZ, para exercer em confiança o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo C.C.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 27 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

Portarias

PORTRARIA N.° 302/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria n.° 209-73-DP., o nome da Servidora Contratada do Departamento de Educação e Cultura, MARIA LUIZA REGO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 07 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 304/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ALTERAR, a contar de 1º de março de 1973, o contrato de trabalho firmado entre esta Prefeitura e o Sr. AILTON LEONCIO DA COSTA, para a função de Auxiliar de Documentação Médica, com o salário mensal de Cr\$ 450,00 (qua-trocentos e cinquenta cruzeiros), no Departamento de Saúde e Serviço Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 305/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria n.° 209-A-73-DP., os nomes dos Servidores Contratados do Departamento de Obras e Serviços Públicos, JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CALVINO GOMES e DORLY VENERÁVEL ROSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 13 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 306/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar da presente data, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Inspetor Auxiliar de Obras nível 11, da função Gratificada de, Chefe da Seção de Garagem, índice F.G. 1, da Divisão de Transportes e Limpeza Pública, do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 13 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 307/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar da presente data, WALTEIR TEIXEIRA DE ABREU, Motorista nível 8, da função gratificada de Chefe da Seção de Oficina Mecânica, índice F.G. 1, da Divisão de Transportes e Limpeza Pública, do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 13 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 308/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar da presente data, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Inspetor Auxiliar de Obras nível 11, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Oficinas

Mecânica, índice F.G. 1, da Divisão de Transportes e Limpeza Pública, do Departamento de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 13 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 309/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar da presente data, WALTEIR TEIXEIRA DE ABREU, MOTORISTA nível 8, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Garagem, índice F.G. 1, da Divisão de Transportes e Limpeza Pública, do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 13 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 310/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria n.° 210-73-DP., o nome de MARIA DA GRAÇA MIRANDA DA SILVA, Servidora Contratada do Departamento de Saúde e Serviços Sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 13 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 311/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 14 de março do ano em curso os contratos dos Servidores do Departamento de Obras e Serviços Públicos, abaixo mencionados:

AGUINALDO DOMINGOS DA SILVA
DANIEL JOSÉ BARBOSA
EUCLIDES LUIZ
SAMUEL CORDEIRO
SEBASTIÃO ALVES SIQUEIRA
SEBASTIÃO DIAS FERREIRA
PEDRO PAULO BARBOSA
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
LUIZ MARQUES DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DE LIMA
HELIO FERNANDES FIGUEIREDO
JAIR FLORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 13 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 312/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 174-73, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionário MARILENE JUSTO QUIRINO, Adjunto de Ensino nível E/4, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 14 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORTRARIA N.° 313/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria n.° 209-73-DP., o nome de Atenente Contratada do Departamento de Educação e Cultura SONIA MENDES DA SILVA SOARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI,
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO

— PREFEITO —

PORATARIA N.º 314/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
RESCINDIR, a contar do dia 26 de fevereiro do ano em curso, o contrato do Servidor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, HELIO LUIZ DA CONCEICAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 13 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 314-A/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria n.º 209-73, os nomes das servidoras contratadas do Departamento de Educação e Cultura, MARIA JOSE DOS SANTOS MIGNON, FELISAVIDAL GUINAS LUCI RIBEIRO ALVES e JUSSARA DE ARAUJO SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 14 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 315/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 25 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 186-73, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária MARIA AUGUSTA MACARIO MARINS, Atendente nível E/, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 14 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 316/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
DISPENSAR, a contar da presente data, a funcionária IRANI DOS SANTOS BRANDAO, Professor nível E/8, da função gratificada de Dirigente de Unidade Escolar, da Escola Reunida Municipal Machado de Assis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 14 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 317/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar da presente data, a funcionária MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE NETA, Professor nível E/8, para exercer a função gratificada de Dirigente de Unidade Escolar, da Escola Reunida Municipal Machado de Assis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 14 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 318/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 26 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 185-73, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária EDVANEIDE ALMEIDA DE MENEZES, Adjunto de Ensino nível E/5, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 14 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 319/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 20 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 175-73, quatro (4) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária ALICE DAMAZIO MA-NOEL, Professor nível E/8, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 14 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 320/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 19 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 158-73, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária VILMA PINTO DUARTE Professor nível E/9, de acordo com o art. 65 do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 321/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 19 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 153-73, cinco (5) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária EDVANEIDE ALMEIDA DE MENEZES, Adjunto de Ensino nível E/5, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 14 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 322/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 19 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 155-73, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária MARIA ALDENIR DAS CHAGAS GARCIA, Professor nível E/2, de acordo com o art. 74, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 14 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 324/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 23 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 176-73, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária LUZIA FERREIRA DE SOUZA, Adjunto de Ensino nível E/3, de acordo com o art. 74, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 19 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 326/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 19 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 157-73, cinco (5) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária MEGANISA MARINHO DE BARROS GONCALVES, Atendente nível E/1, de acordo com o art. 69 do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 327/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 19 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 179-73, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária JUDITH MACHADO MARQUES, Adjunto de Ensino nível E/6, de acordo com o art. 69 do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 328/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 19 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 190-73, nove (9) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária NORMA MARQUES OLIVEIRA, Adjunto de Ensino nível E/3, de acordo com o art. 69 do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 329/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 12 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 164-73, nove (9) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária MARLI DA SILVA, Adjunto de Ensino nível E/3, de acordo com o art. 69 do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 330/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 18 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 166-73, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária EUNICE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Professora nível E/8, de acordo com o art. 74, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— Prefeito —

PORATARIA N.º 331/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 23 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 173-73, oito (8) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário ALFEU DE ARAUJO, Pedreiro nível 8, de acordo com o art. 118, da Deliberação n.º 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— Prefeito —

PORATARIA N.º 332/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 21 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 159-73, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário OSVALDO PINTO DE OLIVEIRA, Inspetor de Obras nível 15, de acordo com o art. 118 da Deliberação n.º 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— Prefeito —

PORATARIA N.º 333/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 20 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 171-73, nove (9) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário OSVALDIR PINTO DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo nível 7, de acordo com o art. 118 da Deliberação n.º 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— Prefeito —

PORATARIA N.º 334/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 12 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 154-73, oito (8) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário OSVALDIR PINTO DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo nível 7, de acordo com o art. 118, da Deliberação n.º 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 15 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— Prefeito —

PORATARIA N.º 335/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria n.º 209-73-DP., os nomes das servidoras contratadas do Departamento de Educação e Cultura, MIRIA RODRIGUES DA SILVA, DEBORA MENDES DE SOUZA, MARILENE ROCHA FARIA e MARIZETE FABIA SANTANA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI
em 16 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— Prefeito —

PORATARIA N.º 336/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
AVERBAR em dobro, na ficha funcional de OLINDA DE JESUS GOMES FURTADO, Oficial Administrativo nível 13, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, (11) períodos de férias não gozadas, referente aos exercícios de 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967 e 1969, conforme despacho exarado no Processo n.º 608-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 16 de março de 1973

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 337/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
AVERBAR, em dobro, na ficha funcional de NEIDE MOTTA TEIXEIRA, Oficial Administrativo nível 8, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, (4) períodos de férias não gozadas, referente aos exercícios de 1965, 1966, 1967 e 1969, conforme despacho exarado no Processo n.º 607-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 16 de março de 1973

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 338/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
REPREENDER, os funcionários ISAAC TAUBMAN e NOEL PINHEIRO GUIMARÃES, Médicos do quadro permanente desta Prefeitura, de acordo com o art. 230, inciso II, combinado com o art. 233, da Deliberação n.º 354, de 14 de junho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Municipais), tendo em vista os termos do Ofício n.º 108-73 do D.S.S.S. e retificado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 16 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 339/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 15 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 165-73, oito (8) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Contratado, WALDEVAN PIENZNAUER, de acordo com os arts. 25 e 26, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, da Previdência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 19 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 340/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 16 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 170-73, quatro (4) dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador Contratado, WALTEIR BARROS, de acordo com os arts. 25 e 26, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, da Previdência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 19 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 342/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 12 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 152-73, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidora Contratada, BENJAMIN DE COUTO CONSTANTE, de acordo com os arts. 25 e 26, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, da Previdência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 19 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 343/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 19 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 182-73, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, à Servidora Contratada, ARLETE LORENÇO VEIGA, de acordo com os arts. 25 e 26, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, da Previdência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 19 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 344/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONSIDERAR CONCEDIDO, a partir do dia 16 de setembro de 1971, à funcionária DALCI PALMEIRA LEITE, Adjunto de Ensino nível E/3, hum (1) ano e três (3) meses de licença sem vencimentos, de acordo com o que dispõe o Art. 79, do Decreto-Lei n.º 16de 4 de agosto de 1970, em face da conclusão da Comissão de Inquérito e determinação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Processo n.º 3713-71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 16 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 345/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ALTERAR, e contar de 1.º de março de 1973, o contrato de trabalho firmado entre esta Prefeitura e o sr. RICHARD ROLF LEOPOLDO, para a função de Auxiliar de Documentação Médica do Departamento de Saúde e Serviço Social, majorando em consequência o salário mensal para Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 19 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 346/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 1.º de março do ano em curso, WANTUIL SANCHES NAVARRO, Tesoureiro nível 14, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Pagadoria, índice F.G. 3, da Divisão da Tesouraria, do Departamento de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 19 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 347/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
DISSOLVER, a Comissão de Inquérito, constituída através da Portaria n.º 753-73-DP., com elogio aos seus integrantes, em face aos serviços prestados na referida Comissão, conforme despacho do Sr. Prefeito, no Processo n.º 3713-71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 19 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 347/A-73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
EXCLUIR, da Portaria n.º 209-73-DP., o nome da Professora Contratada do Departamento de Educação e Cultura, MARLY RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 19 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 348/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 26 de janeiro do ano em curso, de acordo com o art. 57, item «a», do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970, ao funcionário JOÃO MARTUCHELLI, Trabalhador nível 2, um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 25 de janeiro de 1973, cinco (5) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n.º 722-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 21 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 349/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 20 de setembro de 1972, de acordo com o art. 57, item «a», do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970, a funcionária FLAURIDES MACÉDO DE SOUZA, Professor nível E/8, um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 19 de setembro

de 1972, cinco (5) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n.º 989-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 21 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 350/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de janeiro do ano em curso, de acordo com o art. 50, § 2.º da Deliberação n.º 21, de 6 de janeiro de 1971, ao funcionário WAYNE COELHO ALAMO, Oficial Administrativo nível 8, mais um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 18 de janeiro de 1973, 15 (quinze) anos de serviço público, conforme despacho exarado no Processo n.º 1089-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 22 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 351/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de julho de 1972, de acordo com o art. 57, item «a», do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970, a funcionária IRLANDA DOS REIS RIBEIRO, Adjunto de Ensino nível E/6, mais um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 01 de julho de 1972, dez (10) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n.º 667-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 21 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 352/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de agosto de 1972, de acordo com o art. 57, item «a», do Decreto-Lei n.º 16 de 4 de agosto de 1970, a funcionária THEREZA CABRAL CASTANHEIRA, Professor nível E/8, mais um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 25 de agosto de 1972, dez (10) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n.º 589-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 353/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CANCELAR, a contar do dia 15 de março do ano em curso, a licença sem vencimentos concedida através da Portaria n.º 586-72-DP., à funcionária ALZIRA MACEDO SIQUEIRA, Adjunto de Ensino nível E/3, de acordo com o despacho exarado no Processo n.º 1075-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 22 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 354/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de março de 1973, de acordo com o art. 79, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970, licença sem vencimentos, pelo prazo de 3 (três) anos, à funcionária MARIA DA GLÓRIA CORREIA DA SILVA, Professor nível E/8, conforme despacho exarado no Processo n.º 702-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 22 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 355/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de outubro de 1972, de acordo com o art. 57, item «a», do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970, à funcionária NILDA BENO ROMANO, Adjunto de Ensino nível E/8, mais um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 17 de outubro de 1972, vinte (20) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n.º 1100-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 22 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
— PREFEITO —

PORATARIA N.º 356/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 CONCEDER, a contar de 2 de fevereiro de 1972, de acordo com o art. 50, § 2.º da Deliberação n.º 354, de 14 de junho de 1968, modificado pelo art. 2.º da Deliberação 21, de 6 de janeiro de 1971, ao funcionário FERNANDO BATISTA BARBOSA FILHO, Fiel de Tesoureiro nível 12, um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, pôr haver completado em 1 de fevereiro de 1972, cinco (5) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n.º 723-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 22 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 357/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 EXCLUIR da Portaria n.º 209-73-DP., os nomes das servidoras contratadas do Departamento de Educação e Cultura, SÔLANGE AMORIM SILVEIRA e GUIOMAR PEREIRA HUNGRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 23 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 358/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 RESCINDIR, a contar de 26 de março de 1973, os contratos dos servidores abaixo relacionados, dos Departamentos da Educação e Cultura, Fazenda e Saúde, respectivamente.

JOSE GILDO GONZAGA
 ARARIPE MONTEIR ODACUNHA
 SÔNIA MARIA MARTINS RIBEIRO
 LEILA SUELY MENEZES DE OLIVEIRA
 MARIZA DE AZEVEDO CATARINO
 PAULO CARDOSO DE ALMEIDA
 PAULO ALBERTO DE SOUZA BRITO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 26 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — Prefeito —

PORATARIA N.º 359/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 EXCLUIR, da Portaria n.º 209-73-DP., o nome da Servidora Contratada do Departamento de Educação e Cultura, IVELTE CAETANO CARVALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 26 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 362/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 RESCINDIR, a contar da presente data, o contrato do Servidor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, ARMANDO GAYCHER AMORIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 26 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 363/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 EXCLUIR, da Portaria n.º 209-73-DP., o nome da servidora contratada do Departamento de Educação e Cultura, DALVA CAXIAS DE ALMEIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 26 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 364/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 CONCEDER, a contar de 23 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 203-73, sete (7) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária BAILENA ALVES TAVARES, Atendente nível 1, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 27 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

MARÇO/ABRIL - 73 — PMSJM

PORATARIA N.º 365/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 CONCEDER, a contar de 23 de fevereiro de 1973, conforme Laudo n.º 194-73, quatro (4) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária MARIETA DA COSTA OLIVEIRA, Atendente nível 2, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 27 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 366/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 CONCEDER, a contar de 22 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 199-73, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária EDYR PASCHOALINA MORAES ROSA, Adjunto de Ensino nível 5, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 27 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 367/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 CONCEDER, a contar de 23 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 201-73, oito (8) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária DEJANIRA MARTINHO DE BARROS GONCALVES, Atendente nível 1, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 27 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 368/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 EXCLUIR, da Portaria n.º 209-73-DP., o nome da servidora contratada do Departamento de Educação e Cultura, MARIA HELOISA DE AZEVEDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 27 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 369/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 CONCEDER, a contar de 23 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 202-73, oito (8) dias de licença para tratamento de saúde, a funcionária LAIR MOREIRA LIMA, Adjunto de Ensino nível 5, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n.º 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 27 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 370/73 — DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 CONCEDER, a contar de 26 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n.º 187-73, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário JOAQUIM AMÂNCIO DE SOUZA, Manilheiro nível 7, de acordo com o art. 118, da Deliberação 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 27 de março de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — PREFEITO —

PORATARIA N.º 379/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 DESIGNAR, a contar de 1º de abril do ano em curso, o Servidor PAULO FIGUEIREDO, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Iluminação Pública, símbolo F.G.3, da Divisão de Serviços Urbanos, do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 02 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO
 — Prefeito —

PORATARIA N.º 380/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
 DISPENSAR, a contar de 1º de abril do ano em

curso, o servidor DIRCEU NICOLETTI, da função gratificada de Chefe do Serviço de Iluminação Pública, símbolo F.G.3, da Divisão de Serviços Urbanos, do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 02 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N.º 381/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: DESIGNAR, a contar da presente data, o funcionário GERALDO SIMPLÍCIO DA COSTA, Conservador do Logradouro e Praças Públicas nível 8, para exercer a função Encarregado de Turma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 02 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N.º 382/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: DISPENSAR, a contar da presente data, RITA VILLAS BOAS ANDRADE DA SILVA, Oficial Administrativo nível 11, da função gratificada de Chefe do Serviço de Expediente da Procuradoria Municipal, índice F.G.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 02 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N.º 383/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: DESIGNAR, a contar da presente data, DALCI PALMEIRA LEITE, Adjunto de Ensino nível E/3, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Expediente da Procuradoria Municipal, índice F.G.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 02 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N.º 384/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria 209/73-DP., o nome do Instrutor contratado, NELSON GUILHERME DE AZEVEDO, do Departamento de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 02 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N.º 385/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria n.º 311/73-DP., o nome do Servidor Contratado do Departamento de Obras e Serviços Públicos, EUCLIDES LUIZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 02 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N.º 386/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria n.º 209/A/73-DP., o nome do Servidor Contratado do Departamento de Obras e Serviços Públicos, EDUARDO MARTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 02 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N.º 387/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria n.º 358/73-DP., os nomes das servidoras contratadas do Departamento de Fazenda, LEI-SUÉLI MENDES DE OLIVEIRA e SONIA MARIA MARTINS RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
 em 03 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 388/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria n° 209/73-DP., os nomes da Professora e Atendente do Departamento de Educação e Cultura, JANETE GUEDES TEIXEIRA e MARIA AZEVEDO NOGUEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 389/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: RESINDIR, a contar de 1º de abril do ano em curso o contrato de trabalho firmado entre esta Prefeitura e o Sr. PEDRO ALVES BRAGA, trabalhador do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 390/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria n° 209/73-DP., o nome da Atendente contratada do Departamento de Educação e Cultura, CARMEM BANDEIRA DE MELO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 391/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 5 de abril do ano em curso, ao Porteiro nível 10, JOSE ROCHA, Licença Especial pelo prazo de seis (6) meses, de acordo com o art. 140 da Deliberação n° 354, de 14 de junho de 1968 e conforme despacho exarado no Processo n° 1223/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 392/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 31 de janeiro de 1973 de acordo com o art. 50, § 2º da Deliberação n° 354, de 14 de junho de 1968, modificado pelo art. 2º da Deliberação 21, de 6 de janeiro de 1971, ao funcionário SINVAL PEREIRA DE JESUS, Servente nível 1, um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 30 de janeiro do ano corrente, cinco (5) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1352/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 393/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 1º de janeiro de 1973, de acordo com o art. 50, § 2º da Deliberação n° 354, de 14 de junho de 1968, modificado pelo art. 2º da Deliberação 21, de 6 de janeiro de 1971, ao funcionário JOAQUIM ALVES PESSOA, Continuo nível 2, um adicional de cinco (5%) por cento, sobre seus vencimentos, por haver completado em 31 de dezembro de 1972, cinco (5) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1365/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 394/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria n° 209/73-DP., o nome da Atendente contratada do Departamento de Educação e Cultura, IRINÉA CARVALHO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 395/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 26 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o art. 50, § 2º da Deliberação n° 354, de 14 de junho de 1968, modificado pelo art. 2º da Deliberação 21, de 6 de janeiro de 1971, ao funcionário WASHINGTON LUIZ, Inspetor de Obras nível 15, mais um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado

em 25 de fevereiro do ano em curso, 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1402/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 396/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 14 de março do ano em curso, de acordo com o art. 50, § 2º da Deliberação n° 354, de 14 de junho de 1968, modificado pelo art. 2º da Deliberação 21, de 6 de janeiro de 1971, ao funcionário LUIZ ANTÔNIO GONCALVES, Correntista nível 7, um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 13 de março do corrente ano, cinco (5) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1350/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 398/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 2 de maio de 1972, de acordo com o art. 50, § 2º da Deliberação n° 354, de 14 de junho de 1968, modificado pelo art. 2º da Deliberação 21, de 6 de janeiro de 1971, ao funcionário AUGUSTO DE SOUZA MACHADO, Conservador de Logradouro e Praças Públicas nível 10, mais um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 1º de maio de 1972, vinte (20) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1403/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 399/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 2 de julho de 1972, de acordo com o art. 57, item a, do Decreto-Lei n° 16 de 4 de agosto de 1970, a funcionária WANDA SANTOS DE OLIVEIRA, Adjunto de Ensino nível E/7, mais um adicional de cinco por cento (%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 1º de julho de 1972, quinze (15) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1406/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 400/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria 210/73-DP., o nome da Auxiliar de Escritório contratada do Departamento de Saúde e Serviços Sociais, ELZA BARBOZA DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 402/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 20 de outubro de 1972, de acordo com o art. 57, item a, do Decreto-Lei n° 16 de 4 de agosto de 1970, à funcionária MARIA LINDINALVA SANTOS PEREIRA, um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 19 de outubro de 1972, cinco anos (5) de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1363/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 403/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 18 de novembro de 1972, de acordo com o art. 57, item a, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, ao funcionário CLIMÉRIO FERNANDES SILVA, Professor nível E/8, um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 17 de novembro de 1972, cinco (5) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1373/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de abril de 1973..

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 404/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 09 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 77, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, a Atendente nível E/2, HELENA GUEDES, seis (6) meses de licença Especial, de acordo com o despacho exarado no Processo n° 1202/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 405/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 09 de abril de 1973, de acordo com o art. 77, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, à Professora nível E/11, GEORGINA DOS SANTOS RODRIGUES, seis (6) meses de licença Especial, de acordo com o Processo n° 309/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 406/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 8 de março de 1973 conforme Laudo Médico n° 245/73, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária CELIA REGINA DE SOUZA CERQUEIRA, Professor nível E/8, de acordo com o art. 74, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 407/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 12 de março de 1973 conforme Laudo Médico n° 248/73, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária HELENA MARIA FERREIRA DE MATOS, Adjunto de Ensino nível E/5, de acordo com o art. 74, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 408/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: DESIGNAR, a contar de 2 de abril de 1973, AURISTE COSTA DOS ANJOS, Professor nível E/8 da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, do Grupo Escolar Municipal Francisca Jeremias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 409/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: DESIGNAR, a contar de 02 de abril de 1973, LUÍS PÉRCIA SARAIVA MÁRQUES, Professor nível E/8, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, do Grupo Escolar Municipal Francisca Jeremias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 410/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 8 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 242/73, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária TEREZINHA LOPES DA SILVA, Professor nível E/8, de acordo com o art. 74, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 411/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 1º de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 227/73, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária MARLY THEREZA DE LUCA, Professor nível E/11, de acordo com o art. 74, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 412/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 26 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n° 209/73, cinco (5) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária MARIA RODRIGUES BOTELHO, Atendente nível E/1, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 413/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 8 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 216/73, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária TEREZINHA DA SILVA CARDOSO, Atendente nível E/1, de acordo com o art. 69 do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 414/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 07 de março de 1973 conforme Laudo Médico n° 217/73, cinco (5) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária MARIA AUGUSTA MARIANO MARINS, Atendente nível E/1, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 415/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 21 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n° 233/73, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária GENY NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Adjunto de Ensino nível E/7, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 416/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 16 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 272/73, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária CILEIDE PEÇANHA MACIEL, Professor nível E/8, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 417/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 14 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 278/73, cinco (5) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária ARACACI DA SILVA CARDOSO, Adjunto de Ensino nível E/5, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 418/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 07 de março de 1973 conforme Laudo Médico n° 251/73, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária MARILENE JUSTO QUIRINO, Adjunto de Ensino nível E/5, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 419/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria n° 209/73-DP., o nome da Professora contratada do Departamento de Educação e Cultura CLAUDETTE DA ROCHA GUEDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 420/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria n° 210/73-DP., o nome da Visitador Social do Departamento de Saúde e Serviços Sociais, ROBERTO VAZ DA COSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 421/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: EXCLUIR, da Portaria n° 209/73-DP., o nome da Atendente contratada do Departamento de Educação e Cultura, IRACY COSSICH PEREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 422/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: ADVERTIR, a funcionária WANDA SANTOS DE OLIVEIRA, Adjunto de Ensino nível E/7, de acordo com o que diz o art. 96, alínea a do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, face ao relatório conclusivo da Comissão de Inquérito-Processo n° 7467/71 e despacho do Exmo. Sr. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 424/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: ADVERTIR, a funcionária JANDYRA JUSTA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Professor nível 8, de acordo com o que diz o art. 96, alínea a do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, face ao relatório conclusivo da Comissão de Inquérito-Processo n° 7467/71 e despacho do Exmo. Sr. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 425/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: ADVERTIR, a funcionária NILCE PEREIRA SIMÕES, Adjunto de Ensino nível E/4, de acordo com o que diz o art. 96, alínea a do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, face ao relatório conclusivo da Comissão de Inquérito-Processo n° 7467/71 e despacho do Exmo. Sr. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 426/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: ADVERTIR, a funcionária SÔNIA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE, Adjunto de Ensino nível E/4, de acordo com o que diz o art. 96, alínea a do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970, face ao relatório conclusivo da Comissão de Inquérito-Processo n° 7467/71 e despacho do Exmo. Sr. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 427/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 9 de outubro de 1972, de acordo com o art. 50, § 2º da Deliberação n° 354, de 14 de junho de 1968, modificado pelo art. 2º da Deliberação 21, de 6 de janeiro de 1971, ao funcionário ODUVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Correntista nível 10, mais um adicional de cinco por cento (5) sobre seus vencimentos, por haver completado em 8 de outubro de 1972, quinze (15) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1177/73-DP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 428/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 8 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 225/73, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, à Servidora Contratada MARIA CELINA BALÃO SIMAS, de acordo com os arts. 25 e 26, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, da Previdência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 429/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 15 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 275/73, dezenove (16) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária FLORIPES DE CARVALHO CRUZ, Atendente nível E/1, de acordo com o art. 69, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 431/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 8 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 277/73, trinta e sete (37) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária LENY RIBEIRO VELLOZO, Adjunto de Ensino nível E/6, de acordo com o art. 69 do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 434/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 12 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 246/73, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária MARLY LIMA ALEVATTO Datilógrafo nível 6, de acordo com o art. 74, do Decreto-Lei n° 16, de 4 de agosto de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 435/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 1º de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 274/73, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário OSVALDIR PINTO DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo nível 7, de acordo com o art. 118, da Deliberação 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 436/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 8 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 231/73, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária RISOLETA COUTINHO DOS SANTOS, Oficial Administrativo nível 12, de acordo com o art. 118, da Deliberação 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 437/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 5 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 239/73, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário SEVERINO FÉLIX DOS SANTOS, Jardineiro nível 5, de acordo com o art. 118, da Deliberação 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 438/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 8 de março de 1973, conforme Laudo Médico n° 240/73, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário CELSO RIBEIRO CRESPO, Inspetor Auxiliar de Obras nível 8, de acordo com o art. 118, da Deliberação 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORATARIA N° 439/73-DP.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 26 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n° 238/73, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário FRANCISCO DE SÁ, Artífice nível 5, de acordo com o art. 118, da Deliberação 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 440/73-D.P.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: CONCEDER, a contar de 28 de fevereiro de 1973, conforme Laudo Médico n° 193/73, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, ao funcionário GERALDO RIBEIRO DA SILVA, Vigia nível 4, de acordo com o art. 118, da Deliberação 354, de 14 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
em 12 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 441/73-D.P.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: DESIGNAR, os servidores FERNANDO ERNESTO DE ARAUJO FILHO, Oficial Administrativo nível 15, JOSÉ FERREIRA GOULART, Contador nível 16 e RAYMUNDO DE SOUZA PEIXOTO, Mecanógrafo nível 10, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Revisão de Processo Administrativo n° 5460/69, na parte em que figurou o funcionário FRANCISCO CAUBI HOLANDA RAMOS, conforme despacho no Processo n° 731/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
em 13 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 442/73-D.P.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: DESIGNAR, os servidores FERNANDO ERNESTO DE ARAUJO FILHO, Oficial Administrativo nível 15, JOSÉ FERREIRA GOULART, Contador nível 16 e RAYMUNDO DE SOUZA PEIXOTO, Mecanógrafo nível 10, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Revisão, em substituição à nomeada pela Portaria n° 510/71-D.P., conforme parecer no Processo n° 2531/71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
em 13 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 443/73-D.P.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: AUTORIZAR, que seja descontados dos vencimentos de RUBEM NONATO DA SILVA, Fiscal de Rendas nível 8, a contar do mês de abril do ano em curso, a importância correspondente a 1 e 1/2 (hum e meio salário mínimo vigente, mais o salário-família, em favor de RUBEM NONATO DA SILVA FILHO e LÚCIA HELENA RIBEIRO NONATO DA SILVA, a título de pensão alimentícia, cuja importância deverá ser recebida por LAURA NONATO DA SILVA, conforme Ofício n° 30/4/73, do Juiz de Direito da Vara de Família e Meios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
em 16 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 444/73-D.P.

RESOLVE: DESIGNAR, AFFONSO HENRIQUES DE LIMA BARRETO, Médico nível 16, ATHANASIO MAGDALENA, Auxiliar de Documentação Médica e WALDONIER DA SILVA e SOUZA, Inspetor de Obras nível 14, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito, a fim de apurar as irregularidades contidas no Ofício n° 090/73-D.S.S.S., incluída no Processo n° 1290/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
em 16 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PORTRARIA N° 445/73-D.P.

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE: CONCEDER, a contar de 18 de setembro de 1972, de acordo com o art. 57, item a, do Decreto-Lei n° 16 de 4 de agosto de 1970, à funcionária FLAUSINA MACEDO OLIVEIRA, Professor nível E/8, um adicional de cinco por cento (5%) sobre seus vencimentos, por haver completado em 17 de setembro de 1972, cinco (5) anos de serviço prestado a esta Prefeitura, conforme despacho exarado no Processo n° 1432/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
em 16 de abril de 1973.

DENOZIRO AFONSO — Prefeito

PROCURADORIA MUNICIPAL

Cópia Autêntica:

Livro II — fls. 45/46

Termo de contrato de locação de serviços profissionais que entre si fazem, o senhor Carlos Carvalho de Albuquerque e a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, nos termos e condições seguintes:

Aos cinco (5) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e tres (1973), nesta cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no Edifício da Prefeitura Municipal, na sala da Procuradoria, presentes, de um lado, o senhor Carlos Carvalho de Albuquerque, português, casado, Técnico de Contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira n.º 7406 do Conselho Regional de Contabilidade, a seguir denominado contratado, e do outro lado, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito, Denoziro Afonso de Araujo Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada contratante, os quais declararam por esta e na melhor forma de direito terem justos e contratados entre si a contratação de serviços profissionais, regida especialmente pelas disposições do Código Civil Brasileiro (art. 1216 e seguintes), mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: o contratado, em cumprimento ao presente contrato obriga-se a prestação de serviços relacionados com as atividades do Conselho Municipal de Planejamento; SEGUNDA: o contratado prestará seus serviços dentro de horários pré-estabelecidos, ficando obrigado a comparecer ao Conselho Municipal de Planejamento no horário determinado e o não cumprimento dessas determinações, importará em desinteresse contratual, determinando a rescisão do presente contrato de pleno direito; TERCEIRA: o contratado compromete-se a cumprir no desempenho das tarefas que lhe forem atribuídos, todas as instruções e normas e determinações que nesse sentido forem dadas ou baixadas pelos órgãos competentes; QUARTA: pelos serviços contratados a contratante pagará ao contratado a importância de Cr\$ 1.800, Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), mensais, mediante requerimento, que sofrerá necessariamente informações precisas sobre a prestação de serviços correspondentes ao período requerido; QUINTA: o prazo deste contrato é de onze (11) meses, e a sua execução iniciar-se-á em 1º de fevereiro, encerrando-se em 31 de dezembro do corrente exercício; SEXTA: o presente contrato se rescindirá pela forma prevista na cláusula Segunda e, também a juízo das partes contratantes, sendo que nessa última forma, a rescisão será precedida de pré-aviso de prazo, nunca inferior a trinta (30) dias, e não cabendo nenhuma indenização ou multa; SETIMA: as partes contratantes estabelecem que a rescisão feita por interesse exclusivo de uma das partes, importará na indenização de 5% (cinco por cento) sobre o valor restante do contrato a título de reparação, não podendo ser reclamada em nenhuma hipótese outro qualquer direito decorrente do presente contrato, ficando desde já expressamente renunciado; OITAVA: As despesas com a execução deste contrato correrão no presente exercício financeiro por conta da dotação orçamentária própria fixada em o Código Geral 3130 - Gabinete - empenho prévio de despesa n.º 233; NONA: as rescisões previstas nas diversas cláusulas deste contrato se darão de pleno direito, com o que expressam as partes a sua concordância e nos casos não previstos, se regularão pelas normas de direito. Fica estabelecido ainda que a falta de cumprimento, por parte do contratado, de qualquer das obrigações assumidas no presente contrato, importará, também, na sua imediata rescisão, cabendo neste caso a aplicação de multa peculiar no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; DECIMA: as partes contratantes elegem o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, foi lavrado o presente contrato, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes. Eu, Rita Villas Boas Andrade da Silva, Chefe do Expediente da Procuradoria, escrevi. E eu, João Luiz do Nascimento, Procurador Geral, subscrevo. Prefeitura Municipal de São João de Meriti, 5 de fevereiro de 1973. Ass. Denoziro Afonso de Araujo Castro, Carlos Carvalho de Albuquerque.

Visto: João Luiz do Nascimento — Procurador Gerol —

São João de Meriti, 7 de fevereiro de 1973.

Está conforme o original: Rita V. Boas Andrade da Silva — Chefe do Expediente da Procuradoria.

Cópia Autêntica

Livro II — fls. 48v/50

Termo de contrato de locação de serviços que entre si fazem, o senhor Mauro Cesar de Azevedo Machado e a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, nos termos e condições seguintes:

Aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e tres (1973), nesta cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no Edifício da Prefeitura Municipal, na sala da Procuradoria, presentes, de um lado, o senhor Mauro Cesar de Azevedo Machado, brasileiro, solteiro, acadêmico de medicina, residente na rua Raimundo Gonçalves n.º 10, apt.º 201, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade emitida pelo Instituto Pereira Faustino sob o n.º 884.626, aqui denominado contratado e do outro lado, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito, Denoziro Afonso de Araujo Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada contratante, os quais declaram por esta e na melhor forma de direito terem justos e contratados entre si a locação de serviços régida especialmente pelas disposições do Código Civil Brasileiro (art. 1216 e seguintes), mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA, o contratado, em cumprimento ao presente contrato obriga-se a prestações de serviços relacionados com as atividades do Conselho Municipal de Planejamento: SEGUNDA: o contratado prestará seus serviços dentro de horários pré-estabelecidos, ficando obrigado a comparecer ao Conselho Municipal de Planejamento no horário determinado por seu titular e o não comparecimento ou o não cumprimento destas determinações, importará em desinteresse contratual, determinando a rescisão do presente contrato, de pleno direito; TERCEIRA: o contratado compromete-se a cumprir no desempenho das tarefas que lhe forem atribuídas, todas as normas, instruções e determinações que nesse sentido forem dadas ou baixadas pelo órgão competente; QUARTA: pelos serviços contratados a contratante pagará ao contratado a importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) mensais, mediante requerimento que sofrerá necessariamente informações precisas sobre a prestação de serviços correspondente ao período requerido; QUINTA: o prazo deste contrato é de dez (10) meses e quinze (15) dias, e a sua execução iniciar-se-á em 15 de fevereiro, encerrando-se impreterivelmente em 31 de dezembro do corrente exercício; SEXTA: o presente contrato do corrente será pela forma prevista na cláusula segunda e, também a juízo das partes contratantes, sendo que nessa última a rescisão será precedida de pré-aviso de prazo, nunca inferior a trinta (30) dias, e não cabendo nenhuma das partes qualquer indenização ou multa; SETIMA: as partes contratantes estabelecem que a rescisão feita por interesse exclusivo de uma das partes, importará na indenização de 5% (cinco por cento) sobre o valor restante do contrato, a título de reparação, não podendo ser reclamada em nenhuma hipótese outro qualquer direito decorrente do presente contrato, ficando desde já expressamente renunciado; OITAVA: as despesas com a execução deste contrato correrão no presente exercício financeiro por conta da cotação orçamentária própria fixada em o código geral 3130 — O. S. S.; NONA: as rescisões previstas nas diversas cláusulas deste contrato se darão de pleno direito, com o que expressam as partes a sua concordância e nos casos não previstos se regularão pelas normas de direito. Fica estabelecido que a falta de cumprimento, por parte do contratado, de qualquer das obrigações assumidas no presente contrato, importará, também, na sua imediata rescisão, cabendo neste caso a aplicação da multa peculiar no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; DECIMA: as partes contratantes elegem o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes. Eu, Rita Villas Boas Andrade da Silva, Chefe do Expediente da Procuradoria, escrevi. E eu, João Luiz do Nascimento, Procurador Geral, subscrevo. Prefeitura Municipal de São João de Meriti, 13 de fevereiro de 1973. Ass. Denoziro Afonso de Araujo Castro, Mauro Cesar de Azevedo Machado.

São João de Meriti, 15 de fevereiro de 1973.

Está conforme o original: Rita Villas Boas Andrade da Silva — Chefe do Expediente da Procuradoria.

Visto: João Luiz do Nascimento — Procurador Geral.

Colabore com o Governo Municipal
Pagando em Dia Seus Impostos